



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 12/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
22-06-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 22-06-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabacó
- Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Diana Carina Pereira Rodrigues
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Daniel José Conceição Azenha

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e dois minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.

FALTAS - A Vereadora Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 20 de abril de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Diana Rodrigues por não ter estado presente nessa reunião, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ ANTÓNIO GASPAS DE LEMOS - RETIFICAÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO - ALINHAMENTO NA RUA DO SIMÃO - ALHADAS DE CIMA

O Município interveio dizendo que pretendia apresentar um assunto com vários anos, relacionado com um muro de vedação na Rua do Simão, em Alhadas de Cima, tendo procedido à leitura da seguinte exposição:-----

" Relativamente ao assunto em epígrafe, venho por este meio solicitar que seja analisada a situação que já se arrasta há mais de 30 anos, vem desde o tempo do Senhor Engenheiro Aguiar de Carvalho, Presidente da Câmara, e do Senhor Lemos, Presidente da Junta das Alhadas. Quando eu fiz o pedido para licenciamento aos serviços da Câmara, nos finais dos anos 80, aos quais paguei, foram-lhe dados os



alinhamentos pelos muros existentes a Norte, que já tinham recuado 2 metros na altura. Comecei a efetuar o trabalho e recebi uma notificação da Câmara para parar os trabalhos, no entanto, o meu vizinho começou a efetuar um muro, em frente, fora do alinhamento a Sul, vindo a ocupar parte do que seria a futura rua, com a conivência do senhor Presidente da Junta, o Senhor Lemos, fora de horas, de noite e com a mulher a dar-lhe serventia, tudo muito estranho. Exposições para lá, notificações para cá e uma multa de 3 contos, que eu deixei prescrever e depois paguei no final 9 contos, sem perceber porquê. Até que, passados 11 anos, recebi em casa o senhor cabo da GNR, Agente Cruz, o qual me disse que na semana seguinte, os serviços da Câmara iriam demolir o que eu já tinha feito do muro. Eu disse-lhe que era um abuso de autoridade, porque eu estava legal e que não poderia estar presente. Mediante isto, este tirou fotocópias do meu licenciamento, entregou nos serviços da câmara e o assunto foi arquivado. Eu, como queria acabar o que tinha começado, fui a uma sessão de câmara e expus o problema ao senhor Presidente da Câmara Aguiar de Carvalho. Ele disse que já tinha conhecimento do assunto e mandou-me falar com a senhora Vereadora Virgínia. Paguei novo licenciamento para concluir as obras, onde recuei novamente porque o vizinho da frente já tinha o muro feito, ilegalmente e fora do alinhamento a sul, muro esse que se mantém e serviu de má guia para outros. No entanto, o senhor Presidente não tinha tomado conhecimento da situação, porque não se deslocou ao local. Se o tivesse feito eu não estaria aqui hoje, a pedir que seja feita uma correção de erros passados, com a conivência de algumas pessoas que não estão a servir a população, mas a servirem-se a eles próprios e aos amigos. Após as eleições autárquicas de 2017, o Senhor engenheiro Paulo Renato deslocou-se ao local para melhoramento e alcatroamento da estrada da rua. Verificou que existiam muros clandestinos, mas referiu que não estava ao seu alcance alterar a situação existente. Eu servi a Pátria na 5ª Companhia de Comandos em Moçambique, de 1971 a 1974, onde me ensinaram a ser justo e a respeitar sempre os outros. Sem mais, agradeço que seja analisada a situação, com o conhecimento do Senhor Dr. Presidente Santana Lopes, a bem da justiça e das pessoas íntegras do país. Muito obrigado.”-----

O Presidente agradeceu a intervenção e questionou o Vereador Manuel Domingues sobre se pretendia dizer alguma coisa sobre o assunto exposto, tendo garantido que se deslocaria pessoalmente ao local, para conferir a situação.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que conhecia minimamente a situação, tendo



informado que tinha passado no local e viu que realmente existiam alguns problemas que podiam ser corrigidos, acrescentando, no entanto, que poderia deslocar-se novamente ao local, com o Presidente, para analisar melhor a situação e dar resposta à exposição do munícipe.-----

O Presidente concluiu, dizendo ao munícipe que iria ao local, juntamente com o Vereador Manuel Domingues, pelo que falaria com ele nessa ocasião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - REUNIÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

O Presidente solicitou à Vereadora Anabela Tabaçó que desse informação à Câmara Municipal sobre a reunião tida com as ministras da Coesão Territorial e da Saúde, na qual o tinha representado, pois tratava-se de informação que julgava ser importante para o município.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que a reunião promovida pela Comunidade Intermunicipal de Coimbra, com a Ministra da Coesão Territorial, da Saúde e o Secretário de Estado das Autarquias Locais, versou sobre o tema da transferência de competências no âmbito da educação, da ação social e da saúde, uma vez que a grande maioria dos municípios que integram a CIM ainda não assinou a transferência de competências, por falta de esclarecimento a questões que os preocupam, nomeadamente, o impacto financeiro nas contas dos municípios. Referiu que tinha sido uma reunião de trabalho, na qual os vários municípios procuraram obter respostas mais claras por parte do Governo, tendo em vista o entendimento sobre determinados temas, bem como o consenso quanto à forma de resolução de situações preocupantes. Informou que a reunião teve início com o tema da Educação, tendo sido comunicado pela Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, uma mudança de paradigma, uma vez que, desde o ano de dois mil e dezanove, devido à pandemia e a muitas outras circunstâncias, o paradigma sobre o qual o modelo assentou estava completamente desajustado à realidade atual do país, pelo que foi comunicado que o artigo 82º do Orçamento de Estado previa que pudessem ser feitos ajustes quanto às despesas não previstas e suportadas pelos municípios, com a assunção das mesmas por parte do Estado, desde que devidamente



esclarecidas e suportadas por faturas, a apresentar através de uma plataforma que será disponibilizada para resolução das situações que ocorram e tenham impacto financeiro. Observou que, no que respeita à Figueira da Foz, eram boas notícias, considerando que em dois mil e vinte e um, quanto às despesas da educação, o "Gap" tinha sido bastante elevado, o que, no futuro, poderá ser ultrapassado pelas novidades anunciadas pela Ministra da Coesão Territorial.---

Relativamente ao tema da Saúde, referiu que a discussão tinha sido mais complicada, uma vez que era uma área atualmente "sob fogo" e que, após as várias questões colocadas, a Ministra percebeu que os problemas e dificuldades nesta área eram transversais. Mais referiu que ficou com a ideia de que a Ministra desconhecia as dificuldades e os problemas existentes a nível local, tendo mesmo ficado surpreendida relativamente a algumas situações apresentadas, pelo que, após algum desgaste visível, a Ministra referiu que tinha que fazer um "reset" para reiniciar todo o processo, pois não via outra forma de poder levar a transferência de competências a "bom porto". A Vereadora deu como exemplo o transporte dos enfermeiros ao domicílio, questão completamente desconhecida da Ministra, o que, no município da Figueira da Foz representava cerca de setenta mil euros por ano, situação transversal a outros, tratando-se de custos que não poderiam ser suportados pelos municípios, por falta de enquadramento financeiro. Concluiu, dizendo que, antes da concretização da transferência de competências e para o reinício do processo, devia ser feito um levantamento prévio de todas as situações, bem como a atualização dos orçamentos existentes na ARS, os quais, segundo um levantamento exaustivo levado a cabo pela CIM, estão completamente desajustados à realidade, tendo acrescentado que as coisas na área da Saúde não estavam bem e que todos os presentes na reunião ficaram com essa consciência.---

O Presidente interveio, para dizer que, antes da Vereadora Anabela Tabaço ter entrado para a reunião, lhe tinha confirmado que, da parte do município da Figueira da Foz, a posição a transmitir era consensual, quer em relação ao que tinha sido feito pelo executivo anterior na área da Educação, quer agora para a Segurança Social e para a Saúde, pelo que, nessa senda, disse-lhe que a posição do município da Figueira da Foz era no sentido de, em princípio, não recusar a transferência de competências, não obstante as resistências que a administração central, ou os seus representantes, demonstravam.-----

Acrescentou que, também na área da Segurança Social, tinha recebido um telefonema da Diretora Maria Manuel Veloso, no qual esta lhe tinha dito que era



melhor adiar a transferência de competências para outubro, novembro, dezembro ou janeiro, por razões várias, nomeadamente formação de pessoal, de equipas e da parte informática, tendo ficado assente adiar a transferência para o dia um de outubro. Quanto à área da Saúde, sendo uma situação bem mais complexa, confirmou à Vereadora Anabela Tabaço que devia transmitir que a posição do município da Figueira da Foz era de boa-fé, sabendo que quem estava a transferir competências procurava atuar com boa-fé e que se devia ir fazendo a inventariação dos resultados do processo de transferência e a sua análise, para se chegar a conclusões, acrescentando que existia uma norma no Orçamento de Estado que previa esse acerto de contas a final, o que, em certa medida, era uma garantia ou pelo menos uma indicação boa. Concluiu que, embora respeitando a posição de outros municípios, a realidade da Figueira da Foz era conhecida, sendo um concelho de dimensão média, com as características e lacunas ao nível da Segurança Social, já conhecidas, e com insuficiências na área da saúde, também conhecidas. Acrescentou que não lhe causou qualquer espanto o desconhecimento da administração central quanto a algumas realidades transmitidas pela generalidade dos municípios, nomeadamente no que respeitava ao funcionamento dos Centros de Saúde e quanto à questão dos assistentes operacionais, havendo um grande desconhecimento em Lisboa sobre o que se passa na realidade do país ao nível do quotidiano, pelo que se chegou à conclusão que, na área da saúde, o melhor seria voltar ao ponto zero, o que deverá significar um atraso em todo o processo. Concluiu dizendo que tinha de haver todo o cuidado no tratamento das questões relacionadas com a saúde, pois era uma área muito sensível, sobre a qual a generalidade das Câmaras Municipais demonstrou muito descontentamento.-----

O Vereador Carlos Monteiro, no que respeita à transferência de competências na área da Saúde, referiu ter consciência de que o processo não tinha sido tão bem conduzido quanto o da Educação, contudo, ficava tranquilo pela participação do Secretário de Estado, Carlos Miguel, uma vez que o mesmo tinha agilizado uma série de procedimentos relativos a tudo o que foi necessário. Prosseguiu a sua intervenção, referindo que, quanto aos táxis para transporte dos enfermeiros, esta despesa estava mensurada e a sua transferência estava prevista, tendo já sido adquiridos veículos elétricos ao abrigo do Fundo Ambiental para resolver a situação dos enfermeiros, os quais se recusavam a conduzir os veículos do Estado por estarem degradados e pelo facto destes não possuírem seguro, pelo que concorreram ao Fundo Ambiental, através do qual foi adquirido um ou dois dos



"RENAULT ZOE" e, em termos da CIM, duas carrinhas elétricas para prestar serviço domiciliário, a conduzir pelos médicos ou enfermeiros, estando neste caso acautelada a questão do seguro, por serem veículos da Câmara Municipal. Acrescentou que, atendendo a que o processo vai recomeçar do zero, gostava de fazer duas sugestões, sobre as quais haviam sido já enviados ofícios à Ministra da Saúde, nomeadamente sobre a questão dos assistentes técnicos que, numa perspetiva de transferência de competências, deviam passar para a autarquia, porque os Centros de Saúde também fechavam por falta destes trabalhadores e não apenas pela falta de médicos, pelo que era algo que podia ser melhorado.----- Por último, referiu uma situação que o preocupava e que se relacionava com a requalificação dos Centros de Saúde, que podia acontecer ao abrigo do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, pois, sendo o processo conduzido pelo Governo, ia demorar muito mais tempo, tendo dado como exemplo o Centro de Saúde das Alhadas e de Lavos, os quais foram requalificados nesse âmbito e se não tivessem sido feitas as candidaturas, estariam ainda por intervencionar, pelo que sublinhou a importância do recurso aos fundos do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, entendendo que a autarquia devia ter a preocupação de salvaguardar a continuação das candidaturas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DA ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO

O Presidente informou que tinha tido uma reunião com a Direção da Associação Fernão Mendes Pinto, na qual esta transmitiu que não tinha condições para prosseguir com o projeto da construção da Unidade de Cuidados Continuados, situação que o deixou bastante preocupado. Perante tal informação, questionou a entidade acerca da forma como foi elaborado o estudo económico do projeto, tendo aquela referido que havia uma estimativa de participação da Rede Nacional de Cuidados Continuados e algumas decisões das Autoridades Regionais de Saúde de Coimbra, que não se confirmaram, pelo que concluíram que era impossível levar o projeto por diante, tendo solicitado apoio ao município da Figueira da Foz. O Presidente referiu ter questionado a mencionada entidade sobre o historial de relacionamento com a Misericórdia da Figueira da Foz, ao que responderam que era nulo nesta matéria, tendo reiterado a impossibilidade de prosseguir com o projeto, pese embora o investimento considerável que já tinham feito na aquisição do edifício. Face à situação que lhe foi comunicada, o Presidente demonstrou grande preocupação pelo facto da Figueira ser um concelho sem camas



de cuidados continuados, situação sobre a qual não se previa alteração.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO VEREADOR DO CARLOS MONTEIRO

3 - RECONHECIMENTO À FIGUEIRENSE CARLOTA SANTOS - CAMPEÃ NACIONAL JUVENIL FEMININO DE BMX RACE

O Vereador Carlos Monteiro teceu um reconhecimento público à figueirense Carlota Santos, jovem que se sagrou Campeã Nacional Juvenil Feminino de BMX RACE.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - ACOLHIMENTO DE CIDADÃOS UCRANIANOS

O Vereador Carlos Monteiro interveio referindo que queria encerrar o assunto relativo às crianças ucranianas, no entanto manifestou incómodo pela quebra de confiança que existiu, por não lhe ter sido dita a verdade e, sobretudo, por nunca ter sido assumida a existência de um lapso, o que teria sido curial por parte do executivo, pois os Vereadores da oposição são corresponsáveis pelas decisões tomadas. Assim, sublinhou a importância da manutenção das regras de confiança, não sendo justo que o assunto não tivesse sido devidamente tratado, na medida em que sempre colaboraram para o bem do concelho e para o bom funcionamento da Câmara. Mais referiu ter sido prometido o envio de documentos, os quais nunca lhe foram enviados, mesmo após os ter solicitado por escrito, pelo que ia escrever um pedido de acesso aos mesmos, para ficar o historial feito e para que não fosse colocado em causa aquilo que se diz nas reuniões de câmara. Para encerrar o assunto, referiu que, por não lhe ter sido dita a verdade, por não lhe ter sido facultada a documentação solicitada e, fundamentalmente, porque em momento algum reconheceram a existência de um lapso, considerava ter havido uma quebra de confiança, pelo que, no futuro, vão assumir que tudo o que for dito nesta área é subscrito pelo Presidente.-----

O Presidente referiu que tinha pedido e ouvido as gravações das duas reuniões de Câmara Municipal, nas quais tinham abordado o assunto, tendo constatado que, numa das reuniões, a Vereadora Olga Brás primeiramente referiu que não estavam todos na escola, mas que o assunto estava a ser tratado e, posteriormente, perante a insistência do Vereador Ricardo Silva, acabou por dizer que estavam todos. Não obstante, referiu que não tinha detetado nada que não tivesse sido bem feito, situação que conferiu com os serviços e com a Vereadora Olga Brás, tendo acrescentado que as situações de atraso ocorreram por vontade das mães das



crianças, as quais optaram por aguardar pela transferência do local de trabalho, para posterior integração definitiva das crianças nas escolas. Mais referiu que, depois de analisar todo o processo, não tinha visto nada de censurável, pese embora a falta de precisão na informação, enaltecendo o enorme trabalho desenvolvido pela Vereadora Olga Brás neste âmbito, pois se o assunto dos ucranianos tivesse sido entregue à Caritas, tal como aconteceu com os nepaleses, não eram tão bem tratados, tendo referido que era complicado fazer política com assuntos desta natureza. Concluiu, dizendo que não tinha visto que os nepaleses tivessem sido tão bem tratados, como estavam a ser os ucranianos, acrescentado que fazia uma apreciação muito positiva do trabalho desenvolvido pelos serviços e pela Vereadora Olga Brás, no tratamento do assunto dos cidadãos ucranianos. -- Mais referiu que procurava não andar a reboque de "freelancers" do oportunismo e da calúnia política nos assuntos que eram trazidos à sede principal do município, acreditando que o Vereador Carlos Monteiro, por força da sua atividade profissional e da realidade das escolas, tivesse alguma preocupação com isso, mas reiterava que não tinha visto nenhum ato doloso, ou sequer de negligência grave, mas sim uma preocupação profunda de todos, considerando que tudo tinha corrido genericamente bem. Para concluir, disse que, embora não tivesse que pedir desculpa pela imprecisão da Vereadora Olga Brás quando pressionada a responder, ainda assim, da sua parte e em nome da Vereadora em referência, pedia desculpa, referindo estar satisfeito e de consciência tranquila relativamente ao tratamento que estava a ser dado aos cidadãos ucranianos, tendo mencionado que se houvesse alguma informação em falta, desde que não implicasse uma violação ao Regulamento da Proteção de Dados, procurariam diligenciar no sentido da mesma ser facultada.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para clarificar que não andava a reboque de ninguém, tendo lembrado que tinha sido o executivo a trazer o assunto a reunião. Quanto à questão dos cidadãos nepaleses e paquistaneses, informou que os mesmos tinham vindo para o concelho, tendo o executivo ido atrás do problema, a fim de evitar eventuais situações de exploração, situação bem diferente da dos cidadãos ucranianos, em que a responsabilidade pela sua vinda tinha sido da Câmara Municipal. Acrescentou que para o Partido Socialista o assunto ficava encerrado, salientando, contudo, que, em nome da relação de confiança que devia imperar, teria ficado bem ao executivo ter facultado os dados solicitados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



5 - CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou a importância da transferência de competências, por questões de proximidade, entendendo que não era curial que um Conselho Intermunicipal de Educação acabasse sem que todos os assuntos estivessem resolvidos, situação que nunca aconteceu, ainda que com reuniões muito longas, acrescentando que devia ser feita uma calendarização que permitisse que as coisas ocorressem no tempo necessário, uma vez que o pressuposto da descentralização foi sempre o de haver mais proximidade e ouvir as pessoas, pelo que o ensino e a educação no concelho mereciam que a autarquia tivesse tempo para estar nos conselhos, que são obrigatórios.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - BANDEIRA AZUL NA COSTA DE LAVOS

O Vereador Carlos Monteiro interveio para abordar um assunto com o qual tinha ficado incomodado e que se relacionava com o facto de, no dia 1 de junho, ter havido uma informação sobre a impossibilidade de haver bandeira azul na Praia da Costa de Lavos, sendo que, no dia seguinte, já havia essa possibilidade, tendo obtido informação de que o problema não tinha sido da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, mas que, felizmente, estava resolvido. -----

O Presidente interveio para perguntar de quem tinha sido o problema.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que desconhecia de quem tinha sido o problema, mas tinha ficado feliz pelo facto de ter sido sanado, tendo dito que, se não tivessem abordado o assunto na reunião de câmara do dia um de junho, a situação não estaria resolvida, uma vez que nela houve a informação de que não ia haver bandeira azul na Praia da Costa de Lavos. Mais referiu ter ficado satisfeito com a notícia que tinha lido na comunicação social, a qual dava nota de que o município da Figueira da Foz pretendia candidatar mais praias, no próximo ano, a bandeira azul, o que lhe parecia muito importante, tendo solicitado informação sobre as praias que vão candidatar no próximo ano.-----

O Presidente respondeu que pretendiam candidatar a Praia do Cabedelo, praia tão importante, sobre a qual nunca tinha havido nenhuma candidatura, o que, no seu entender, não fazia sentido.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que a candidatura da Praia do Cabedelo fazia todo o sentido.-----

O Presidente clarificou que, aquando da abordagem do assunto em reunião de Câmara Municipal, tinham de facto a informação de que a Praia da Costa de Lavos



não ia ter bandeira azul. Posteriormente, em conversa havida com responsáveis de APA - Agência Portuguesa do Ambiente, tinha percebido que havia abertura para discutir e resolver o assunto, tendo sido feitas diligências com vista a que, na inspeção a realizar por aquela entidade, tudo corresse bem, tendo acrescentado que acompanhou a inspeção com o Eng. Pimenta Machado, Vice-Presidente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a qual acabou por correr bem e permitiu que fosse atribuída a bandeira azul à praia da Costa de Lavos, tendo sublinhado que, se dúvidas existissem, seria dado primazia à arte xávega.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - PONTO DE SITUAÇÃO DO CABEDELLO

O Vereador Carlos Monteiro questionou sobre o ponto de situação do Cabedelo, tendo referido que tinha passado pelo local e verificou que a água estava a galgar com frequência, sendo premente resolver a situação, a qual não tinha ficado resolvida pelo projeto anterior, constituindo agora uma preocupação para o atual executivo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - ABERTURA DE PISCINAS NAS FREGUESIAS

O Vereador Carlos Monteiro solicitou informação acerca das piscinas que não iam abrir nas zonas rurais, informação que considerava importante para que os presidentes de junta pudessem aferir sobre o seu funcionamento e regulamentação.-----

O Presidente informou que ia abrir a piscina do Alqueidão, tendo referido que ia acompanhando os emails que lhe chegavam sobre o assunto. Acerca da piscina do Alqueidão, informou que a situação dos motores avariados já estava resolvida, o que permitia a sua abertura, não obstante ainda não estar resolvida a questão do piso, situação que não impedia o funcionamento. Acrescentou que também ia abrir a piscina de Ferreira-a-Nova e de Moinhos da Gândara, tendo referido que a generalidade das piscinas estavam em condições de abrir antes do Verão, com exceção de Maiorca, cujo caso era mais complicado. Quanto a obras mais estruturais, nomeadamente o piso da piscina do Alqueidão, informou que seriam executadas depois do Verão.-----

O Vereador Manuel Domingues pediu a palavra para acrescentar que a bomba da piscina das Alhadas tinha sido autorizada pelo Presidente, estando a ser reformulado o procedimento, devido ao aumento de verba. Quanto à piscina do Paião, informou que estava a ser colocada. Relativamente à intervenção em cerca



de 20m² do piso da piscina do Alqueidão, informou que tinha sido alertado pelos serviços que, no ano de dois mil e dezanove, tinha havido uma intervenção no piso de cerca de quinze mil euros, pelo que, estando a obra em garantia, os serviços estavam a indagar da eventual responsabilidade de quem tinha executado a obra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - CONCURSO ECOPONTOS

O Vereador Carlos Monteiro questionou sobre o ponto de situação do concurso dos ecopontos enterrados, nomeadamente se já estavam todos colocados, se o concurso estava fechado e em que ponto estava a recolha dos bio resíduos.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que a empreitada estava completa, faltando colocar um ecoponto junto do Edifício do Trabalho, junto ao Casino, intervenção não recomendada nesta época do ano, devido à afluência de turistas no local.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO

O Vereador Carlos Monteiro solicitou informação relativamente à videovigilância do Bairro Novo, nomeadamente quando é que era instalada.-----

O Presidente informou que, não obstante o contrato ter sido assinado a nove de junho, a obra ia ser feita logo depois do Verão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO SILVA SOARES

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que tinha alguma preocupação relativamente à execução de alguns fundos comunitários, nomeadamente quanto ao Largo Silva Soares, pelo que pretendia saber em que ponto estava a sua requalificação, bem como da restante zona, a qual ainda tinha fundos comunitários para executar, uma vez que não os tinham conseguido executar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador Carlos Monteiro solicitou informação acerca das pavimentações que vão ser lançadas durante este ano e quais as vias, questão que se tornava pertinente perante o facto de um dos Vereadores do executivo ter dito publicamente que o estado das vias do concelho era paupérrimo, não obstante os vários investimentos anteriormente feitos nesta área, pelo que solicitava informação acerca do que ia ser feito nessa matéria, uma vez que ainda não tinha sido lançada nenhuma obra nesse sentido, tendo acrescentado que para não se chegar à situação que existia



em dois mil e nove e se de facto o estado atual é paupérrimo, devia ser feito investimento nesse âmbito.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que tinha sido lançado um concurso no valor de trezentos mil euros, para pavimentações, tendo reiterado o estado paupérrimo das vias municipais e inclusivamente das vias não municipais, dando como exemplo a estrada entre a ponte e as fábricas, sobre a qual tinha tido a oportunidade de falar com o Diretor Regional das Infraestruturas, alertando-o para o estado em que a mesma se encontrava, tendo este informado que não havia condições de avançar com a intervenção na sua totalidade, mas que seriam feitas as intervenções possíveis para melhoramento da mencionada via. Quanto às Juntas de Freguesia, informou que tinha solicitado as medições para se fazer o levantamento de preços, com vista a verificar se os valores estimados eram exequíveis ao abrigo do orçamento em execução, encontrando-se o levantamento dos serviços quase concluído.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - LISTAGEM DE AVENÇAS

O Vereador Carlos Monteiro referiu que na listagem de avençados e prestadores de serviços, que havia solicitado, verificou que constavam prestadores de serviços que usavam equipamentos cedidos pela câmara, tendo referido que tinha dúvidas sobre se tal era suscetível de configurar outro vínculo de trabalho, que não a prestação de serviços e a avença, pelo que queria tornar público que o Partido Socialista se desresponsabilizava por qualquer consequência que isso possa acarretar à "posteriori".-----

A Vereadora Anabela Tabaço pediu a palavra para dar nota de que, relativamente à utilização de equipamentos da Câmara Municipal por parte de avençados, essa era uma situação normal em dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, pelo que não percebia porque é que o Vereador Carlos Monteiro estava a levantar um problema para o executivo, quando tal era uma prática habitual no executivo anterior.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que era possível, mas que não tinha conhecimento.-----

A Vereadora Anabela Tabaço mencionou que essa informação lhe tinha sido enviada por email, aquando do envio das listagens. -----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que, à época, não tinha tido conhecimento e que lhe haviam dito que os prestadores de serviços não podiam usar os



equipamentos da câmara municipal, referindo, contudo, que iria verificar.-----
A Vereadora Anabela Tabaçó reiterou que a informação constava das listagens enviadas e que o Vereador Carlos Monteiro devia verificar, voltando a referir que o mesmo estava a levantar um problema para o atual executivo, que nunca havia levantado no seu mandato.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO NO ÂMBITO DA FESTA DA SARDINHA

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para dar nota de que o Partido Socialista não se revia no processo de contratação pública que ocorreu em cima da hora, para animar a festa da sardinha, tendo sublinhado que, não obstante o executivo poder fazer as contratações que achasse por bem, com o anúncio de dois ou três dias de antecedência, ao fim de oito meses de governação, esse procedimento de improviso começava a ser inaceitável.-----

O Presidente referiu que a realização da festa da sardinha era algo com o qual não estavam a contar, mas sendo uma festa bastante apreciada pelas pessoas e que não se ia realizar, fizeram o possível para a realizar e para a tornar num evento simpático e agradável, pelo que, para o efeito, decidiram em cima da hora proceder à contratação da animação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, na reunião de oito de abril de dois mil e vinte e dois, tinha mencionado a importância do aumento do valor das transferências para as Juntas de Freguesia, tendo depreendido que tal merecia o assentimento do Presidente, pelo que alertou para a necessidade do envio da informação à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, até ao final de junho, para que tal se pudesse concretizar, tendo acrescentado que a câmara devia ser mais conclusiva relativamente às propostas presentes na reunião.-----

O Presidente referiu que, depois da reunião em que tinham abordado a questão, tinha pedido informação no sentido de confirmar a ideia que tinha sobre o assunto, tendo obtido a confirmação sobre a necessidade de comunicação à DGAL, havendo alterações, sendo que, não havendo alterações aos montantes a distribuir, as verbas eram automaticamente transferidas pela DGAL e descritas no orçamento, motivo pelo qual as alterações tinham que ser comunicadas.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que tinham falado num reforço das verbas, atendendo à inflação e ao aumento dos combustíveis, no mínimo, em cinco por



cento, tendo o Presidente reconhecido que era um facto. -----
O Vereador Carlos Monteiro acrescentou que estavam disponíveis para ratificar uma proposta do executivo nesse sentido.-----
O Presidente informou que ia fazer o despacho, com a inclusão do aumento de cinco por cento, para ratificação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16 - PONTO RETIRADO DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 1 DE JUNHO

O Vereador Carlos Monteiro, no seguimento do referido no ponto anterior, mencionou que na última reunião de Câmara Municipal tinha sido retirado um ponto da ordem do dia, relativo ao apoio financeiro a Luís Albuquerque, para a realização de um filme, tendo ficado decidido que seria discutido na presente reunião, o que não aconteceu, salientando que situações como estas geravam expectativas às pessoas, as quais depois não se concretizavam, o que, por vezes, causava algum desconforto relativamente a questões colocadas pela oposição.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que, na sequência do que o Presidente disse numa entrevista que deu ao "Diário de Notícias", na qual tinha mencionado que todas as semanas lia o seu programa eleitoral, para não se esquecer do que tinha prometido aos figueirenses, considerando importante não se esquecer do orçamento viabilizado pela câmara, com propostas das quais, decorridos oito meses de mandato e seis meses do ano civil, até ao momento nada se sabia, pelo que considerava inaceitável que os projetos que permitiram a viabilização do orçamento não fossem executados. Acrescentou que esperava que a execução do orçamento não fosse suportada essencialmente em despesa corrente, em vez de despesa de capital, pois dessa forma teria dificuldade em voltar a ouvir dizer, de um vereador executivo, que as vias estavam paupérrimas e não ver, ou quase não ver, um centímetro de pavimentação, pelo que, como dizia José Saramago "(...) Não tenhamos pressa, mas vai sendo tempo de não perder tempo."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18 - QUESTÕES RELATIVAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE ALHADAS E PAIÃO

O Vereador Carlos Monteiro interveio para transmitir uma preocupação manifestada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alhadas, relacionada com o facto do ponto relativo ao apoio solicitado pela Junta ter sido retirado da reunião de câmara e ainda não estar decidido, situação que também se verificava



relativamente à Junta de Freguesia do Paião. Continuou a intervenção, dando nota de várias situações pendentes nas mencionadas Juntas de Freguesia, nomeadamente: a existência de uma bomba circulatória avariada no Paião, colocando em causa o funcionamento da piscina, a falta de resposta a um email relativo à festa das Alhadas, a falta de resposta ao pedido de esclarecimento da titularidade do espaço situado à frente da residência do Largo do Paião, propriedade de Paulo Ladeiro, viúvo de Zulmira Ladeiro, a falta de resposta a um pedido do Presidente da Junta das Alhadas, para aquisição de um terreno e ao pedido para alargamento do cemitério, a falta de resposta quanto à reparação do talude na Rua dos Olhos de Água, em Brenha, e a falta de resposta a um projeto de requalificação das Alhadas, tendo solicitado ao Presidente que respondesse às questões apresentadas, sublinhando que já era tempo das situações serem resolvidas, sem serem por ele questionadas.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que devia existir algum equívoco do Vereador Carlos Monteiro, nomeadamente quanto à última questão relativa às Alhadas, uma vez que tinha falado com o Presidente da Junta a esse respeito, referindo que o Vereador Carlos Monteiro não podia fazer política do PS nas reuniões de Câmara Municipal e que sabia que o Presidente da Junta das Alhadas estava "chateado" com o mencionado Vereador, sendo um problema entre ambos. Quanto à questão do cemitério, salientou que tinha ficado surpreendido quando o Vereador Carlos Monteiro referiu que havia um projeto em curso, uma vez que não existia qualquer projeto, acrescentado que, recentemente, o Presidente da Junta tinha abordado, consigo e com o Presidente, a necessidade de proceder à ampliação do cemitério, pelo que agora havia uma perspetiva de se dar início ao processo. (Relativamente à obra no talude de Brenha, informou que o concurso estava prestes a ser lançado e a obra iria arrancar em breve. Quanto às restantes questões, nomeadamente quanto ao terreno para alargamento da área da feira, disse que a resposta não podia ser imediata, uma vez que havia um orçamento a cumprir. Para concluir, referiu que mantinha um relacionamento excecional com o Presidente da Junta de Freguesia das Alhadas e que nunca lhe foi negado o conhecimento de qualquer assunto ou processo relativo à freguesia, estando as situações em andamento. ---

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que não admitia que fossem ditas coisas que não correspondiam à verdade, nomeadamente que o Presidente da Junta das Alhadas estava "chateado" com ele, pelo que entendia que o Vereador Manuel Domingues se tinha excedido ao fazer tal afirmação. Quanto ao projeto do



alargamento do cemitério das Alhadas, reiterou o que já tinha dito, tendo feito menção a um email enviado a 30 de maio de 2022 ao Presidente, com conhecimento do Vereador Manuel Domingues e José Gil Andrade, com o seguinte teor: "Assunto: Alargamento do cemitério das Alhadas.-----

Exmo. Senhor Presidente, na nossa reunião de 4 de abril deste ano levei à mesa da reunião a necessidade urgente do alargamento do cemitério em epígrafe, tendo ficado surpreendido ao ser informado pelo Sr. Vereador Manuel Domingues que havia um projeto, o qual nunca me foi mostrado, apesar de este assunto já ter sido abordado ao executivo anterior, aproximadamente há quatro anos. Vimos solicitar a vinda de um técnico, assim como do Sr. Vereador, conforme tinha ficado combinado na reunião, ao local para que se definam procedimentos." Perante o teor do email, questionou o Vereador Manuel Domingues sobre o que é tinha mentido, ou sobre o que não tinha percebido bem, quanto assunto em referência.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que, por diversas vezes, o Vereador Carlos Monteiro tinha dito em reunião que havia faltado à verdade e até que tinha mentido, mas considerava que o Vereador Carlos Monteiro é que tinha faltado à verdade nos últimos tempos, uma vez que tinha um projeto de uma candidatura vencedora, que depois tinha sido derrotada, certamente porque não tinha cumprido os projetos. Mais referiu que, quanto à questão do cemitério das Alhadas, tinha sido a bancada do Partido Socialista a mencionar a existência de um projeto, informação que tinha transmitido ao Presidente da Junta.-----

O Vereador Carlos Monteiro perguntou quando é que a bancada do Partido Socialista tinha dito que existia um projeto, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que tinha sido em reunião de câmara.-----

O Vereador Carlos Monteiro solicitou que fosse trazida a ata onde tinham feito essa afirmação, tendo acrescentado que devia ficar clarificado o que era dito em reunião, para haver maior responsabilidade no que se dizia.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para dizer que não trazia assuntos e informações a reunião, relativamente aos quais não tivesse a certeza daquilo que estava a dizer.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que o assunto seria clarificado em sede própria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

19 - RELAÇÃO MENSAL DAS OBRAS DO MUNICÍPIO



O Vereador Carlos Monteiro solicitou que fosse enviada a relação mensal das obras que estavam em curso, de modo a que pudessem acompanhar a situação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

20 - PROTOCOLO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues interveio para solicitar informação quanto ao protocolo de apoio às Comissões Sociais de Freguesia, ponto que tinha sido retirado da ordem do dia numa das últimas reuniões, o qual ainda não tinha sido reagendado, estando convicta de que o apoio estava a ser necessário em muitas das freguesias.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o protocolo estava pronto para ser presente a reunião de câmara.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

21 - PROGRAMA RELATIVO AOS SEM ABRIGO

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou informação quanto ao trabalho do NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo, tendo mencionado que a sua questão vinha no seguimento de uma notícia sobre o falecimento de três sem abrigo no concelho da Figueira da Foz, pelo que gostava de ser esclarecida, nomeadamente sobre a data da última reunião e a frequência das mesmas e do levantamento atualizado das pessoas em situação de sem-abrigo na Figueira da Foz.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que tinha havido uma reunião no dia trinta de maio com todos os pares, na qual tinha sido decidido elaborar um regulamento de acordo com as especificidades do concelho da Figueira da Foz, tendo acrescentado que existiam cerca de trinta sem-abrigo, alguns oriundos de outros concelhos. Mais informou que, da mencionada reunião, tinha resultado a criação de uma comissão executiva para o acompanhamento e gestão das situações. Concluiu dizendo que, da reunião do dia 30 de maio, tinham resultado três diretrizes, nomeadamente a realização de reuniões mensais do NPISA, a constituição de uma comissão executiva de quatro ou cinco pessoas, para trabalhar de forma mais próxima com as pessoas, e a existência de um gestor de caso, com vista à execução de um planeamento numa fase mais pedagógica e precoce. Mais informou que, posteriormente, numa outra fase, haverá um processo de ressocialização dos sem-abrigo, nomeadamente com a integração em local de trabalho e habitação, salientando que o município iria trabalhar para que tudo se concretizasse.-----



A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a questão do Gestor de Caso era uma orientação nacional que estava em curso e as técnicas do Município estavam a receber formação nesse sentido.-----

A Vereadora Olga Brás interveio para dizer que, não obstante ser uma orientação nacional, não havia o Gestor de Caso.-----

A Vereadora Diana Rodrigues prosseguiu com a intervenção, referindo que as técnicas responsáveis do município estavam a frequentar formação naquele âmbito, para se poder implementar localmente. Quanto à reuniões mensais, referiu que já era um procedimento habitual, pelo que folgava em saber que ia ser retomado. Relativamente ao regulamento, referiu ter ficado com dúvidas sobre se o mesmo se relacionava com a habitação, uma vez que já estava a ser elaborado o regulamento quanto ao "primeiro teto", que incluía essa questão, pelo que pretendia saber se o mesmo ia ser retomado.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, de acordo com a informação transmitida pelas técnicas, tinha percebido que o regulamento que estava em uso resultava de diretrizes nacionais, pelo que, neste momento, estava a ser elaborado com os pares um regulamento específico para as condições dos sem-abrigo do concelho Figueira da Foz, obviamente tendo sempre por base as diretrizes do NPISA a nível nacional. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

22 - ABERTURA DA ESTRADA DO "ENFORCA CÃES"

O Vereador Ricardo Silva questionou quando é que abria da "Estrada do Enforca Cães", uma vez que, segundo o contrato assinado, a abertura estava prevista para vinte de maio, prazo prorrogado para vinte de junho e segundo a informação do Vereador era para vinte de julho, pelo que solicitava informação sobre a data efetiva, por se tratar de uma via bastante importante para o turismo e para a Praia de Quiaios e da Murtinheira.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para esclarecer que tinha sido aprovada uma prorrogação de prazo por sessenta dias e não por trinta, tendo acrescentado que, não obstante os imprevistos, a obra estava a decorrer muito bem e a bom ritmo, estando a equipa a desenvolver todos os esforços para que a abertura possa ocorrer a vinte e dois de julho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

23 - RUA DO FAROL NOVO



O Vereador Ricardo Silva interveio para referir que, aquando da aprovação do orçamento, tinha sido negociado com o Presidente da Junta de Quaiaios a aprovação de duas empreitadas, nomeadamente para a pavimentação da Rua do Farol Novo e para a estabilização do muro, pelo que questionava para quando estava prevista a pavimentação, uma vez que estava em curso apenas a obra do muro.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, aquando dos esclarecimentos prestados no âmbito do assunto das pavimentações, levantado pelo Vereador Carlos Monteiro, tinha informado que, devido ao aumento dos preços, estava a ser feito um levantamento sobre as vias que careciam de intervenção e da estimativa de custos para o efeito, para que, juntamente com os Presidentes de Junta, se pudesse aferir da exequibilidade das intervenções, tendo acrescentado que o levantamento estava quase concluído. No que respeitava à via da Rua do Farol Novo, informou que o levantamento já estava concluído e que o custo estimado era um valor substancialmente mais alto do que o que tinha sido apresentado pelo Presidente da Junta, sendo, no entanto, uma obra que ia ser lançada.-----

O Vereador Ricardo Silva mencionou que, considerando que ia ser aberta a "Estrada do Enforca Cães", devia ter havido mais destreza e rapidez para que fosse pavimentado o mencionado troço, tendo questionado se a estrada ia abrir e só depois é que ia ser rasgado o troço para a conduta da água. -----

O Presidente interrompeu para acrescentar que a obra do muro, não obstante estar em execução, tinha tido um percalço de previsão no projeto, tendo solicitado ao Vereador Manuel Domingues que explicasse o sucedido.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, dos projetos que estavam a ser desenvolvidos pelo anterior executivo, o do muro tinha sido o primeiro com qual teve contacto, tendo obtido a informação de que o mesmo padecia de erros estruturais, relacionados com a falta de ferro na sapata e erros de cálculo, o que foi resolvido dentro do possível, estando agora a obra a decorrer. Quanto à questão da conduta de água, informou que tinha falado com a "Águas da Figueira", tendo ficado acautelada a instalação da mesma antes de ser colocada a betonilha entre a Estrada do "Enforca Cães" e a Murtinheira.-----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que as situações mencionadas deviam ter ficado previstas no documento que tinha sido aprovado, pelo que considerava ter havido falta de planeamento. Mais solicitou, um relatório do ponto de situação acerca das obras feitas, no âmbito dos orçamentos participativos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO 2021

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2021, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que se abstinham no presente ponto, uma vez que o relatório também se referia a nove meses do mandato anterior, pelo que entendia não ser correto tomar posição sobre o mesmo.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2021, documento que constitui o anexo número um à presente ata, bem como submetê-lo à Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE SE APOSENTARAM ATÉ MAIO DO CORRENTE ANO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos Funcionários Municipais que se aposentaram no ano de 2022, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Têm sido distinguidos nos últimos anos, com a Medalha de Bons Serviços, os Funcionários Municipais que se têm aposentado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto no artigo 20.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade.-----

Aprove: a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos Funcionários Municipais que se aposentaram no período compreendido entre janeiro e maio do corrente ano, constantes no mapa anexo ao processo.” documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 20.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade e conforme mapa anexo ao processo, documenta que constitui o anexo número dois à presente ata, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:-----

- Fernando Martinho, por serviços prestados durante 42 anos;-----

- Maria Isabel Francisco Abreu, por serviços prestados durante 37 anos;-----

- José António Duarte Alves, por serviços prestados durante 35 anos;-----

2 - Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes funcionários aposentados:-----

- José Francisco Andrade, por serviços prestados durante 23 anos;-----

- José Prazeres Cardoso, por serviços prestados durante 26 anos;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, COMO FUNDADOR DA FUNDAÇÃO SERRALVES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a informação registada sob o n.º 9600, datada de 05 de abril de 2022, referente à “Integração do Município da Figueira da Foz, como Fundador da Fundação Serralves”, acompanhada de minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Fundação de Serralves, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata e de proposta dando nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

A Fundação de Serralves é uma instituição de utilidade pública de que são fundadores, entre outros, o Estado, e um importante conjunto de entidades, singulares e coletivas, que representam a iniciativa privada, a sociedade civil



e as autarquias;-----

A Fundação de Serralves tem como fins a promoção de atividades culturais no domínio das artes, de que se destaca a atividade desenvolvida no Museu de Arte Contemporânea que já alcançou uma importante projeção internacional e tem desempenhado um papel fundamental na vida cultural do país, com forte relevância socioeconómica;-----

A significativa ação cultural desenvolvida pelo Município da Figueira da Foz e a convergência de perspetivas quanto à importância da cultura na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento económico e social;-----

A Fundação está estatutária e legalmente incumbida de constituir uma coleção nacional de arte contemporânea, a qual integra já muitas das obras fundamentais do contexto artístico compreendido entre a década de 60 e os nossos dias, contando atualmente, para além das obras adquiridas diretamente pelo Museu, com os depósitos da coleção do Ministério da Cultura e de coleções particulares, assim como com as doações de artistas e de colecionadores privados;-----

A reconhecida capacidade da Fundação na promoção da cultura contemporânea, evidenciada, nomeadamente, pelo crescente número de pessoas que frequentam as suas atividades;-----

A importância da cultura no desenvolvimento de uma sociedade contemporânea e em particular o seu contributo para a criatividade e inovação;-----

A Fundação de Serralves tem vindo a ter uma atividade pioneira na área das Indústrias Criativas, fomentando novas oportunidades na crescente relação entre a cultura e a economia, potenciado o desenvolvimento de um novo setor que se pauta por uma elevada capacidade de crescimento, de exportação e de criação de emprego avançado com vista ao desenvolvimento de um turismo qualificado que abre novas perspetivas em termos de ganhos de notoriedade e de reconhecimento do País;-----

O património de Serralves, de que se destaca a Casa, o Museu, o Parque, o seu Treetop Walk e a Casa do Cinema Manoel de Oliveira está classificado como Monumento Nacional, classificação máxima que reconhece o valor cultural, arquitetónico e paisagístico do património de Serralves, bem como o esforço que tem vindo a ser desenvolvido na sua valorização, animação e divulgação.-----

O Município da Figueira da Foz assume como relevante aceder ao Estatuto de Fundador de Serralves, estabelecendo-se assim uma cooperação duradoura entre



aquele Município e a Fundação de Serralves, com vista a proporcionar à população uma oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e um contacto mais próximo com as manifestações artísticas e os criadores portugueses e estrangeiros de maior relevância, de acordo com critérios de qualidade e rigor; -----

Com esta adesão, a Autarquia pretende desenvolver um conjunto de iniciativas que promovam a cultura contemporânea e a sensibilização ambiental na área das suas atribuições institucionais, bem com beneficiar das competências especializadas da Fundação de Serralves; -----

A Carta de Compromisso (anexa ao presente processo) identifica um conjunto de Benefícios e Regalias Específicas, onde consta a organização de uma exposição de arte contemporânea na Figueira da Foz, a selecionar anualmente, de acordo com a listagem a fornecer pela Fundação e a análise técnica do Município. A título de exemplo, refere-se a possibilidade e o manifesto interesse em acolher a Exposição "O PRINCÍPIO DA INCERTEZA MANOEL DE OLIVEIRA E AGUSTINA BESSA-LUÍS" que conta com o Alto Patrocínio de Sua Excelência, O Presidente da República. No ano em que se celebra o centenário do nascimento de Agustina Bessa-Luís, uma das mais destacadas e originais figuras da literatura portuguesa do último século, a Casa do Cinema Manoel de Oliveira produziu uma exposição centrada na parceria criativa da escritora com o cineasta Manoel de Oliveira. Dando a ver uma ampla seleção de documentos provenientes dos acervos dos dois autores, nunca antes apresentados publicamente, e colocando essa documentação em diálogo com excertos dos filmes que resultaram desta colaboração, bem como com um significativo conjunto de adereços de cena, publicações e objetos pertencentes às coleções de outros museus, universidades e instituições culturais portuguesas, a exposição eleva o confronto entre palavras e imagens ao questionamento das referências culturais e posicionamentos estéticos que marcam a singularidade das obras de ambos e fazem desta parceria - não só no universo lusófono, como também numa perspetiva global - um dos observatórios mais profícuos das complexas relações entre literatura e cinema. -----

Enquadrando a missão e valores da Fundação de Serralves, numa parceria estratégica com o Município da Figueira da Foz, em termos de orientação programática apresentam-se dois eixos de intervenção em matéria de sensibilização de públicos que entendemos prioritários: a) eixo da biodiversidade urbana (com alguns temas a desenvolver como parques e jardins; fauna e flora; recursos ambientais, etc., e com o objetivo de promover o



contacto com a biodiversidade urbana, fundamental na educação das crianças e jovens); b) eixo mar e zonas costeiras (abordando a biodiversidade marinha e costeira, as tradições ligadas à pesca, os ecossistemas dunares, a dinâmica das marés, as alterações climáticas e a poluição marinha, poder-se-á criar dinâmicas educativas que estabeleçam a ponte entre a educação formal, não formal e informal). A cooperação institucional deverá permitir uma maior capacitação técnica da equipa do Município através de realização de ações de formação; ações ambientais-piloto bem como palestras e oficinas para o público escolar e público em geral; a colaboração com as escolas em programas pedagógicos que visem a formação de jovens na área da cultura e do ambiente; a prestação de consultadoria na área de manutenção e conservação de espaços públicos verdes; a conceção e organização de ações de sensibilização ambiental nos espaços verdes da autarquia.-----

A Fundação de Serralves poderá ainda colaborar com a Câmara Municipal da Figueira da Foz nas seguintes iniciativas: formação pedagógica de agentes na área da arte contemporânea; organização de estágios de formação na área educativa; prestação de consultadoria na área da arte contemporânea; realização de cursos de gestão cultural para os seus colaboradores; disponibilizar apoio técnico na área museológica e ambiental.-----

Esta colaboração será objeto de um plano bianual a elaborar por ambas as partes, no qual serão estabelecidas todas as condições da sua concretização e a calendarização das suas atividades.-----

Considerando ainda que:-----

Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;-----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, Património, Cultura, Tempos Livres e Promoção do desenvolvimento;-----

A Fundação Serralves é uma entidade da Economia Social;-----

As bases gerais do regime jurídico da economia social, bem como as medidas de incentivo à sua atividade em função dos princípios e dos fins que lhe são próprios;-----

As entidades da economia social são autónomas e atuam no âmbito das suas atividades de acordo designadamente com os seguintes princípios orientadores: o



primado das pessoas e dos objetivos sociais; o respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade; a gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;-----

O relevante interesse público municipal que subjaz a este Acordo, assente na promoção da economia social, da coesão, desenvolvimento económico e inclusão sociocultural a nível local, nacional e transnacional;-----

Que a Figueira da Foz pretende afirmar-se como uma cidade de Cultura, de referência nacional e até com projeção internacional, a qualidade de Fundador que o Município terá com a adesão pretendida garantirá essa categoria;-----

Pese embora a Fundação de Serralves tenha a sua sede no Porto, a sua área de atuação, influência e cooperação é de âmbito nacional e internacional;-----

Tem já como Fundadores outros Municípios, mesmo fora da dita área geográfica do Norte.-----

Considera-se ainda:-----

De interesse geral o estímulo, a valorização e o desenvolvimento da economia social, bem como das organizações que a representam (n.º 1 do art.º 10 da lei n.º 30/2013, de 8 de maio); -----

"... os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia social, devem:-----

c) ... apoiar a diversidade de iniciativas próprias deste setor, potenciando-se como instrumento de respostas inovadoras aos desafios que se colocam às comunidades locais, regionais, nacionais ou de qualquer outro âmbito, removendo os obstáculos que impeçam a constituição e o desenvolvimento das atividades económicas das entidades da economia social;-----

e) aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social a nível nacional e a nível da União Europeia promovendo, assim, o conhecimento mútuo e a disseminação de boas práticas.";-----

Considerando por último que as iniciativas que serão realizadas no âmbito do presente protocolo, serão objeto de um acordo autónomo.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas als. u) e oo) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de



12.09, delibere acerca do seguinte:-----

- a) Integração do Município da Figueira da Foz como Fundador da Fundação de Serralves. Submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----
- b) Aprovação da minuta do protocolo;-----
- c) Designação do representante do Município da Figueira da Foz naquela Fundação (Conselho de Fundadores).-----

Esta adesão será objeto de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do art. 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais).-----

A adesão como Fundador da Fundação de Serralves, implicará o pagamento de um donativo no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), nos termos da cláusula primeira da minuta de protocolo anexo.-----

[...]”-----

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que esta já era a terceira vez que o presente assunto vinha a reunião de Câmara Municipal e que, entretanto, tinha pedido à Diretora da Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, para contactar outros municípios, de diferentes orientações e também de fundadores de Serralves, nomeadamente Coimbra e Aveiro, nas mesmas condições, para procurar fazer uma avaliação dos resultados dessa colaboração e adesão, a fim de se poder decidir em consciência. Assim, estando esse trabalho feito, obteve-se vários tipos de reação, que foram então analisados pela Diretora da Cultura e Turismo, a quem o tinha solicitado. Mais referiu que o Vereador Ricardo Silva também tinha colocado várias e insistentes perguntas sobre as contrapartidas que, devido à tramitação interna do processo, não estavam em anexo ao que foi apreciado na reunião de Câmara Municipal anterior e que diziam respeito ao extenso rol de contrapartidas que Serralves enunciava e se comprometia a assegurar, sendo que esse trabalho também respondia àquelas questões que, por lapso, não tinham sido trazidas antes.-----

Por estas razões, passou a palavra à Diretora da Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, solicitando-lhe que transmitisse os diferentes resultados e diligências efetuadas junto dos municípios, designadamente os de Aveiro e Coimbra ou de outro qualquer que entendesse pertinente.-----

A Diretora da Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, mencionou que, no seguimento do pedido do Senhor Presidente, tinha efetuado diversos contactos com



algumas autarquias, nomeadamente Aveiro e Coimbra, que lhe transmitiram visões muito diferentes. Assim, informou que o município de Aveiro havia referido que tinha uma parceria de longa data com Serralves e que, tendo terminado os quatro anos como membro fundador no ano passado, tencionava reativar a continuidade do protocolo, por ter tido um resultado positivo, não só na parte das exposições que conseguem levar para o seu território, mas principalmente pela questão das atividades que têm vindo a fazer com o serviço educativo, designadamente com as escolas. Relativamente ao Município de Coimbra, informou que tinha dado a indicação de que iria deixar de ter esse compromisso, assim como o próprio Diretor de Serralves tinha afirmado que este Município iria desistir, motivo pelo qual contactou com o novo responsável da Cultura desse município, que lhe referiu que, aquando da elaboração do orçamento e tendo aquela Câmara um novo Executivo, tendo em conta a parte financeira, entenderam não continuar com o protocolo, por considerarem que não se estava a retirar o devido proveito, regalias ou benesses. Ressalvou, contudo, que aquele colega lhe havia entretanto transmitido que, após falar com o respetivo Presidente, e uma vez que havia interesse na arte contemporânea, pois estavam a apostar no Centro de Artes Visuais, tinham todo o interesse em reativar o protocolo com Serralves, embora devesse ser mais próximo.-----

Neste contexto, salientou que o facto de não estarem elencadas no protocolo uma série de atividades potenciais tinha apenas que ver com o trabalho que é necessário fazer nas escolas ou junto dos técnicos municipais, no sentido de poderem adaptar este plano de atividades aos seus territórios.-----

Acrescentou que isso não se conseguia fazer nesta fase, porque os programas que lidam com artistas não eram estanques, exemplificando que hoje poderia não haver nenhuma residência internacional que interessasse à Figueira da Foz e daqui a dois ou três meses poderia vir a acontecer, pelo que, se neste momento fosse formalizado um protocolo vinculado a um plano de atividades bianual, como era o caso, posteriormente, para o alterar, teriam de resolver o acordo e voltar a fazer um novo. Assim, salientou que os administradores de Serralves costumavam elaborar um plano com determinada autarquia, anual ou bianual, podendo, contudo, surgir entretanto soluções diferentes e exposições de um ano para o outro, ficando as autarquias sem a possibilidade de as trazer para os seus territórios, por estarem vinculados durante dois anos a um projeto ou a um programa muito específico, taxativo e fechado, salientando que o mais importante e interessante



para os municípios era que o mesmo não fosse fechado. Mais referiu que já tinha adiantado algumas exposições, nomeadamente a de Agustina Bessa-Luís, num ano em que se assinala o centenário do seu nascimento, bem como de Manoel de Oliveira, com grandes potencialidades, pelo que, sendo aquela exposição mais próxima, já poderia ficar presa a este protocolo. Destacou que tudo aquilo que agora pudesse propor aos Vereadores, tal como a exposição de Fernando Lanhas, que também seria muito interessante, se daqui a um ano aparecesse outra oportunidade ou uma exposição com mais impacto e mais interessante para o município, já não a poderiam fazer, tendo de se resolver aquele acordo e fazer um novo, pelo que, somente por isso, entenderam por bem não ter já fechado um programa com esta data.-----

O Vereador Carlos Monteiro realçou que considerava uma falta de respeito terem recebido uma carta sem data e assinatura, não estando sequer indexada ao protocolo, considerando que deveria haver um pouco mais de cuidado e rigor com os processos.-----

A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo esclareceu que essa carta só será assinada após a assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Fundação de Serralves, constando como anexo ao mesmo, tendo passado a ler que "é para a Fundação, com grande gosto e privilégio, poder contar com a Câmara Municipal como fundadora de Serralves". Salientou ainda que este era o procedimento habitual com todas as autarquias.-----

O Presidente sublinhou que esta carta não esteve junto ao processo, tendo sido enviada nesses termos, tratando-se da carta com a lista de contrapartidas e relembrou a intervenção do Vereador Carlos Monteiro na reunião anterior, em relação ao sentido do voto da sua bancada, estranhando que esteja a pensar alterá-lo só por causa de uma carta não assinada. Mais referiu que cada um ficava com as suas atitudes, considerando que o que estava ali em causa era muito mais importante, acrescentando que a carta com as contrapartidas também tinha estado desaparecida de si próprio, o que estranhou, contudo, haviam-lhe dito que iria ser assinada depois. Mais referiu que podiam contar com a exposição de Agustina Bessa-Luís, considerando muito importante a presente votação para desenvolvimentos políticos futuros.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto nas alíneas u) e oo) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com



quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, não aprovar a integração do Município da Figueira da Foz, como Fundador da Fundação de Serralves e a minuta do Protocolo entre esta e o Município da Figueira da Foz, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"Esbanjar dinheiro público sem retorno nenhum para a FFOZ! Nem para o sector da restauração e hotelaria! Só para o Sr. Presidente ficar bem com as elites culturais! O Protocolo continua a não especificar quais e quantas as exposições e custos associados, nem a indicação de um concelho que tivesse tido projeção internacional por ter aderido à Fundação Serralves".-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 17139, datada de 9 de junho de 2022, referente à 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais



(POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

Conforme o Ponto 8.3.1.3 do POCAL, "O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: ... b) Empréstimos contratados".-----

A Proposta da 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivos:-----

1. A inscrição da receita do empréstimo de médio e longo prazo de substituição da dívida, contratado junto do Banco BPI, S.A., no valor de € 4.587.587,00. O Contrato do referido empréstimo foi visado pelo Tribunal de Contas em 03/06/2022 e tem como objeto a liquidação antecipada das responsabilidades do Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S. A., no quadro do processo de insolvência da Sociedade Paço de Maiorca - Promoção e Gestão de Equipamentos Hoteleiros, S.A.-----

2. A inscrição da dotação de € 4.582.587,00 na ação "41 3 2022/5133 3 - Juros e outros encargos - Outras despesas de capital" e da dotação de € 5.000,00 na rubrica "01.03/03.06.01 - Outros encargos financeiros", de forma a acomodar a liquidação antecipada das responsabilidades do Acordo de Pagamento e a comissão de reembolso antecipado.-----

3. O ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 17139 de 09/06/2022.-----

A 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a Proposta da 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de



fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.2 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o n.º 16563, datada de 6 de junho de 2022, para apreciação e aprovação da proposta de 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Os serviços informam que a presente proposta de revisão tem como objetivos a inscrição de novas ações e o ajustamento da plurianualidade da ação "Aluguer operacional de viaturas elétricas (Fundo Ambiental) - 3.ª Fase", conforme a informação anexa.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.3 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO E CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO MUNICIPAL DE 2021

Pela Divisão de Finanças e Património foram presentes os documentos de prestação



de contas consolidadas do Grupo Municipal de 2021, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Estes documentos ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património/Subunidade Orgânica de Contabilidade deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores eleitos pelo FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal, relativos ao exercício de 2021.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.4 - "CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 7.950.000,00 €, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA":

- SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO"

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação interna registada sob o n.º 16992, datada de 8 de junho de 2022, referente ao «Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de € 7.950.000,00, para financiamento do Investimento "Eficiência Energética na Iluminação Pública": segundo aditamento ao contrato», acompanhada de uma proposta dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Em 2021, o Município da Figueira da Foz celebrou com o Banco BPI, S.A. um Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de € 7.950.000,00, para financiamento do Investimento "Eficiência Energética na Iluminação Pública".-----

O n.º 1 da Cláusula Quarta do referido Contrato prevê que a utilização do capital seja efetuada no prazo máximo de 12 meses, contados desde a data de



emissão do Visto do Tribunal de Contas. Ora, como o Contrato de Empréstimo obteve o Visto do Tribunal de Contas no dia 26/08/2021, o prazo de utilização do crédito terminará no dia 26/08/2022.-----

No dia 21/01/2022, o Município celebrou o Contrato de Empreitada "Implementação do Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública - SMART IP" com o Consórcio CSHC SMART IP que é constituído pelas Sociedades Canas - Engenharia e Construção, S.A., Schröder Iluminação, S.A. (Chefe do Consórcio), CWJ - Componentes, S.A. e Helenos, S.A. A empreitada foi adjudicada pelo valor de € 7.347.716,91 (valor com IVA incluído), tendo um prazo de execução de 120 dias. O correspondente Contrato obteve o Visto do Tribunal de Contas no dia 23/02/2022, a consignação da obra ocorreu em 17/03/2022 e os trabalhos foram iniciados em 23/05/2022.-----

Existe uma grande dificuldade no aprovisionamento e transporte das Unidades Modulares de Iluminação, Comunicação e Sensorização (UMICS) que irão substituir as luminárias convencionais, uma vez que o seu fabrico está a ser efetuado em Lviv, na Ucrânia.-----

Existe a probabilidade de um atraso na execução física da obra, decorrente da conjuntura internacional (conforme informação Interna em anexo, com o registo 16992 de 08/06/2022).-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação do Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento do Investimento "Eficiência Energética na Iluminação Pública", onde são previstas a prorrogação do prazo de utilização de empréstimo por mais seis meses e a alteração do plano de reembolso."-----

O Presidente, a 09 de junho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a minuta do "Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (abertura de crédito)", o qual foi celebrado com o Banco BPI, S.A., até ao montante de € 7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil euros), para financiamento do Investimento "Eficiência Energética na Iluminação Pública", prevendo-se no referido



aditamento a prorrogação do prazo de utilização de empréstimo por mais seis meses e a alteração do plano de reembolso, constituindo tal documento o anexo número seis à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 16.990.759,32 € (dezassex milhões novecentos e noventa mil setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e dois cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.5.1 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, POR LOTES, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2022 - CP N.º 4/2022 - NÃO ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a proposta referente ao "Concurso Público para contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, por lotes, durante a época balnear de 2022 - CP n.º 4/2022 - Não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar", cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Figueira da Foz na sua reunião de 2022/04/20, deliberou aprovar a abertura do procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional com a referência CP n.º 4/2022 para "contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, por lotes, durante a época balnear de 2022", nos termos propostos;-----

- Expirado o prazo fixado para entrega das propostas, em 2022-05-30, pelas 23:59, nenhum concorrente apresentou proposta.-----

Tratando-se de serviços essenciais e urgentes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal em 2022-05-31, autorizou a proposta de não adjudicação do procedimento por Concurso Público - CP N.º 4/2022, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos propostos pelo Júri, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-05-31 através do qual autorizou a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - CP N.º 4/2022, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar.”-----

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado a 31 de maio de 2022, através do qual autorizou a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - CP N.º 4/2022, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e a consequente revogação da decisão de “contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, por lotes”.-----

- 2.1.5.2 - PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS,**
- VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, NAS PRAIAS NÃO
CONCESSIONADAS E NAS CONCESSIONADAS, NAS QUAIS OS RESPECTIVOS
CONCESSIONÁRIOS TENHAM PROTOCOLADO ESTE SERVIÇO COM A CÂMARA
MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, NAS PISCINAS MUNICIPAIS, BEM
COMO, O PROJETO “PRAIA +”, NA ÉPOCA BALNEAR DE 2022 - PERÍODO
1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS E ADJUDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
- PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a informação n.º 15514, de 31 de maio de 2022, referente aos “Procedimentos de ajuste direto para contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas Piscinas Municipais, bem como, o Projeto “Praia +” na época balnear de 2022 - período 1 - Abertura de procedimentos e adjudicação dos procedimentos”, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

- Foi realizado um procedimento por Concurso Público, com publicidade



internacional com a referência CP n.º 4/2022, visando a contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, por lotes, durante a época balnear de 2022, no âmbito do qual nenhum concorrente apresentou proposta, tendo sido consequentemente, não adjudicado, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;-----

- A contratação dos serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 1 são essenciais para o início da época balnear de 2022;-----

- Não haverá nenhuma alteração substancial ao caderno de encargos;-----

- Face à urgência em iniciar novos procedimentos de contratação, por forma a garantir a cabal prestação dos serviços em apreço, mediante e de acordo com os pedidos do serviço requisitante - Serviço Municipal de Protecção Civil, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal em 2022-05-31, através de despacho exarado na informação MGD-I 15514, de 2022-05-31, autorizou a proposta de abertura de 26 (vinte e seis) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da al. a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua atual redação, submetendo-o a ratificação da Câmara da Municipal;-----

- Realizada a tramitação processual necessária, os serviços, submeteram à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, as respetivas propostas de adjudicação, dos 26 (vinte e seis) procedimentos, assentes nas premissas acima referidas, as quais mereceram despacho de autorização, submetendo-o a ratificação da Câmara da Municipal.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique:-----

1 - O despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-05-31, através do qual autorizou a abertura de 26 (vinte e seis) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a "contratação dos serviços para



vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 1", indicados no ponto que se segue, nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da al. a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua atual redação.--
2 - O despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-05-31, através do qual autorizou a adjudicação, dos 26 (vinte e seis) procedimentos [...]", nos termos da informação n.º 15514/2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis-A à presente ata.----
O Presidente, em 9 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou ratificar, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 31 de maio de 2022, através do qual autorizou a abertura de 26 (vinte e seis) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a "contratação dos serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 1" nos termos da informação n.º 15514/2022 (anexo número seis-A à presente ata) prestada pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a, do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

**2.1.5.3 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL EMITIDA PELA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 16564, datada de 6 de junho de 2022, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2022, concedida pela



Assembleia Municipal através da sua deliberação de 20 de dezembro de 2021, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2022, concedida pela Assembleia Municipal através da sua deliberação de 20 de dezembro de 2021, constituindo a referida lista o anexo número sete à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.1.5.4 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO" - CONCURSO PÚBLICO - E.CP N.º 86/2021 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a proposta referente ao "Concurso Público para execução da empreitada "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão" - Concurso Público - E. CP N.º 86/2021 - Proposta de Não Adjudicação e Consequente Revogação da Decisão de Contratar", cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A abertura do procedimento, previsto na al. b) do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subsequentes alterações, foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cessante, com competências delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 17 de abril de 2019;-----

- No decurso do prazo previsto no Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento, por parte de interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 50.º, do CCP, através dos quais foram identificadas omissões ao Caderno de Encargos;-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de janeiro de 2022, deliberou aprovar as omissões das peças do procedimento e prorrogar o prazo fixado para entrega das propostas;-----

- Em 1 de junho de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, através do qual propôs a exclusão da única proposta apresentada, ao abrigo da al. a,) do n.º 2, do art. 70.º, conjugado com a al.



d), do n.º 2, do art. 146.º, ambos do CCP, submetendo-o a audiência prévia.-----

- Terminado o período de audiência de interessados, em 8 de junho de 2022, o Júri elaborou o relatório final, através do qual propôs a não adjudicação do procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f,) do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f,) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

A proposta contida no Relatório Final, de não adjudicação do procedimento, nos termos previstos na al. b,) do n.º 1, do art.º 79.º, do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1, do art.º 880.º, do CCP.”-

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro realçou que estava a aguardar que houvesse de seguida uma proposta de lançamento de um novo concurso.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, como não tinha havido uma proposta com o valor que estava estabelecido, teria que ser reformulada a própria dotação e depois lançado o concurso.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de



maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante no relatório final do júri, de não adjudicação do procedimento de "Concurso Público para execução da empreitada "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão" - Concurso Público - E.CP N.º 86/2021", nos termos previstos na alínea b) do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e a consequente revogação da decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 880.º do referido Código.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e aprovação, uma proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, através da qual se propõe:-----

- A) Alteração da designação e das competências do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, que deixa de incluir a Divisão de Ciência e Inovação;-----
- B) A criação da Divisão de Contratação Pública, no Departamento de Administração Geral e Finanças e do Serviço de Contabilidade, na Divisão de Finanças e Património;-----
- C) A extinção do Serviço de Contratação Pública e a extinção da Subunidade Orgânica de Contabilidade;-----
- D) A criação da Divisão de Estudos e Projetos e da Divisão de Logística e Administração Direta, no Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----
- E) A extinção da Divisão de Obras e Projetos Municipais, do Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas e do Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas;-----
- F) A criação da Subunidade Orgânica de Mercados Municipais, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico;-----
- G) A extinção do Serviço de Desenvolvimento Económico, por passar a integrar a Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, Divisão que altera a designação e deixa de estar na dependência do Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----



H) A alteração da designação da Divisão de Turismo para Divisão de Promoção e Animação Turística;-----

I) A alteração da designação e competências do Serviço de Parque de Campismo, que deixa de incluir os Mercados Municipais;-----

Na referida proposta informa-se também que, nos termos previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, mantêm-se em vigor as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, que se mantêm e ainda que a apresente alteração da estrutura orgânica, bem como o organograma anexo entram em vigor após a sua publicação no Diário da República. -----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente referiu que uma das alterações à estrutura orgânica a considerar era no sentido da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, tal como a Divisão Jurídica e Contencioso, ficar a depender diretamente do Presidente e não estar inserida no Departamento de Ambiente e Obras Municipais ou no de Planeamento e Urbanismo. Salientou que, anteriormente, aquela Divisão encontrava-se inserida no Departamento de Cultura e Turismo, especificamente na Divisão de Turismo, o que era justificado por uma razão histórica, que se prendia com o processo sucedâneo de extinção da FGT - Figueira Grande Turismo e ainda por considerar que o Desenvolvimento Económico não pertencia somente à área do Turismo, podendo ser trabalhado também enquanto Ciência e Inovação. Acrescentou que até poderia ser algo utópico, mas considera que nas alterações orgânicas não deviam existir dogmas, pois são instrumentos para a prossecução de objetivos de uma organização e, por isso, têm de saber lidar com a modernização ao optar por uma determinada estrutura e sem revoluções, salientando que não havia soluções perfeitas, assim como também se poderiam considerar utópicas as decisões informais e orgânicas desvinculadas da realidade e, muitas vezes, em determinado período histórico, podendo haver uma determinada pessoa a desempenhar um determinado papel, sendo chefe de uma determinada Divisão e também a coordenar outro serviço ou haver uma Chefe de Divisão onde não o deveria ser. Sintetizou que poderiam haver várias razões e, em conjunto, deviam refletir, para perceber se as pretensões ou as possibilidades de investimento no Concelho chegam a um número considerável, se essa situação tem que ver com a guerra na Ucrânia, com o interesse por Portugal ou afluxo de capitais. Quanto a esta matéria, sublinhou que tinha lido no jornal "O Público" que os capitais



americanos, em matéria de vistos e de investimento imobiliário, já tinham suplantado, por exemplo, os chineses e as informações que tem é que, em matéria de fundos, esse afluxo de capitais americanos era grande, por razões várias, que têm que ver com o ambiente de tensão na sociedade norte-americana e a sua chegada a Portugal. Assim, referiu que naturalmente que olham para paragens onde pode haver uma maior adequação ao tipo de atividade económica a desenvolver, sendo aquele um serviço que pode ser um elemento económico da capacidade de captação de investimento, pois às vezes era importante estarem presentes e também sentirem-se estimulados pelas decisões que tomam. Neste seguimento, informou ainda que a *Film Commission Nacional* tinha colocado, no dia anterior, a hipótese de produção de um filme de Hollywood na Figueira da Foz, Porto e Lisboa, esperando que o mesmo se concretizasse e, apesar de estar a falar antes do tempo, havia a hipótese de ser uma grande metragem, pelo que a criação de serviços bem estruturados podia ajudar a despoletar a economia e a dizer que estão presentes e interessados, sendo para isso que se encontrava a trabalhar a Ana Heitor, que está habituada a lidar com esta realidade, sendo uma funcionária dinâmica e, por isso, considerou importante ligá-la à Presidência, para dar um sinal para o exterior do relevo que estão a dar a esta área.-----

Sublinhou que, uma vez que estava a atribuir elogios individualizados, também gostaria de realçar o papel desempenhado pelo Chefe de Divisão de Urbanismo, que também estava a desenvolver um importante trabalho para o município, com muita qualidade e capacidade, sendo muito importante que na administração pública existam pessoas a servirem com qualidade e visão, mas também considerava importante que não se envassem ao ouvir aqueles elogios.-----

Quanto ao resto, salientou que foram realizadas outras adaptações, também estando em curso o processo dos concursos e dos júris para ir à Assembleia Municipal, nomeadamente dos dirigentes dos serviços da Câmara Municipal, estando propostos como júris para os concursos que vão decorrer pessoas de outras Câmaras Municipais, nomeadamente de Coimbra, Montemor-o-Velho ou Cantanhede.----

O Vereador Carlos Monteiro considerou pertinente aquela proposta, mas questionou qual era a situação da Subunidade Orgânica dos Mercados Municipais, tendo o Presidente respondido que esse serviço andava sempre à "boleia", mas que aquela questão fazia todo o sentido, alegando que a melhor solução iria ser com certeza encontrada.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 6.º do



Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, apresentada pela subunidade orgânica de recursos humanos, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, e que consiste no seguinte:-----

- A) Alteração da designação e das competências do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, que deixa de incluir a Divisão de Ciência e Inovação;-----
- B) A criação da Divisão de Contratação Pública, no Departamento de Administração Geral e Finanças e do Serviço de Contabilidade, na Divisão de Finanças e Património;-----
- C) A extinção do Serviço de Contratação Pública e a extinção da Subunidade Orgânica de Contabilidade;-----
- D) A criação da Divisão de Estudos e Projetos e da Divisão de Logística e Administração Direta, no Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----
- E) A extinção da Divisão de Obras e Projetos Municipais, do Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas e do Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas;-----
- F) A criação da Subunidade Orgânica de Mercados Municipais, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico;-----
- G) A extinção do Serviço de Desenvolvimento Económico, por passar a integrar a Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, Divisão que altera a designação e deixa de estar na dependência do Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----
- H) A alteração da designação da Divisão de Turismo, para Divisão de Promoção e Animação Turística;-----
- I) A alteração da designação e competências do Serviço de Parque de Campismo, que deixa de incluir os Mercados Municipais.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Carlos Monteiro apresentou a seguinte Declaração de Voto: "o Partido Socialista abstém-se, na expectativa de que seja a última alteração, para que os



serviços estabilizem e possam retomar o normal funcionamento, pois ao fim de oito meses é importante que o executivo tenha a sua própria estrutura orgânica e que toda a gente fique a conhecer quem é que manda, quem coordena e quem faz.”--

2.2.1.2 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, a qual consiste na criação de sessenta e quatro postos de trabalho, que a seguir se indicam:-----

- 1 lugar de Chefe de Divisão no Departamento de Administração Geral e Finanças;
- 2 lugares de Chefes de Divisão no Departamento de Ambiente, Ciência Inovação e Obras Municipais;-----
- 1 lugar de Chefe de Serviço na Divisão de Finanças e Património;-----
- Contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----
- 1 Lugar de Especialista de Informática para o Gabinete de Tecnologias de Informação;-----
- 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão para a Divisão de Finanças e Património, Serviço de Contabilidade;-----
- 1 lugar de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho para a Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Mecânico/Eletromecânico para a Divisão Obras e Projetos Municipais;-----
- 2 Lugares de Técnicos Superiores de Engenheiros Cíveis para a Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão para o Serviço de Desenvolvimento



- Económico;-----
- 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Civil para a Divisão de Urbanismo, Serviço de Fiscalização;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Civil para a Divisão de Planeamento;
 - 1 Lugar de Assistente Técnico para a Divisão de Turismo;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Nutrição para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Psicologia para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Ação Social para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
 - 2 Lugares de Docentes - Requisição da DGAE para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
 - 1 Lugar de Assistente Técnico para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;--
 - 1 Lugar de Assistente Operacional para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Vigilante para o Estádio;-----
 - 5 Lugares de Assistentes Operacionais/Sapadores Florestais para o Serviço de Protecção Civil, com comparticipação no vencimento;-----
- Contrato de trabalho a termo certo:-----
- 1 Lugar de Técnico Superior de Informática para o Gabinete de Tecnologias de Informação;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão Recursos Humanos/Direito para o Departamento de Administração Geral e Finanças;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Ambiente para a Divisão de Ambiente;
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Ambiente para a Divisão de Ciência e Inovação;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Arquiteto para a Divisão de Urbanismo, Serviço de Licenciamento;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Arquiteto Paisagista para a Divisão de Planeamento;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Florestal para a Divisão de Planeamento;-----
 - 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão de Saúde para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
 - 1 lugar de Assistente Técnico para a Divisão de Finanças e Património, Serviço



de Contabilidade;-----

- 2 lugares de Assistentes Técnicos para o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, com comparticipação no vencimento;-----
- 1 lugar de Assistente Técnico para o Agrupamento de Escolas Paião, com comparticipação no vencimento;-----

Contrato de trabalho a termo incerto:-----

- 11 Lugares de Técnico Superior, transferência de competências Ação Social, para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
- 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com comparticipação no vencimento;-----
- 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, com comparticipação no vencimento;-----
- 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, com comparticipação no vencimento;-----
- 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas do Paião, com comparticipação no vencimento;-----
- 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, com comparticipação no vencimento;-----
- 5 Lugares de Assistentes Operacionais na área da saúde, Saúde, com comparticipação no vencimento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APROVAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 16981, de 8 de junho de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, área de condutor de veículos ligeiros, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que, pelo que tinha lido na



informação, a Câmara Municipal pretendia contratar dois motoristas de automóveis ligeiros. Contudo, realçou que se tinha apercebido de que eram necessários motoristas de pesados para a Câmara Municipal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que estavam a contratar, efetivamente, motoristas de ligeiros.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que aquela pretensão era de extrema importância, porque muitas vezes eram utilizados motoristas de pesados em trabalhos onde não havia essa necessidade, como por exemplo motoristas afetos à Vereação ou a outros serviços e como hoje em dia é muito mais fácil contratar motoristas de ligeiros, pretende-se aproveitar os motoristas de pesados que já se encontram no Município, nomeadamente para a questão da assunção de responsabilidades na área da Saúde.-----

O Vereador Carlos Monteiro resumiu, então, que se podia concluir que havia motoristas de pesados que estavam a fazer o trabalho de motoristas de ligeiros e, tendo a Câmara Municipal essa carência, iria contratar motoristas de ligeiros.-----

O Presidente confirmou.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na área de condutor de veículos ligeiros, nos termos constantes na informação n.º 16981, de 8 de junho de 2022, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1.º E 2.º GRAUS PARA OS



DEPARTAMENTOS DE PLANEAMENTO E URBANISMO, DE AMBIENTE, CIÊNCIA, INOVAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS E PARA AS DIVISÕES DE PLANEAMENTO, DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO, DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO, DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, DE AMBIENTE, DE URBANISMO E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - APROVAÇÃO DA RESPECTIVA PROPOSTA DE JÚRI

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente o "Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus", exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 09 de junho de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, referente à proposta de constituição dos júris para os aludidos procedimentos concursais para os seguintes departamentos: Departamento de Planeamento e Urbanismo, Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais e Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como para as seguintes divisões: Divisão de Planeamento, Divisão de Finanças e Património, Divisão de Ciência e Inovação, Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Divisão de Ambiente, Divisão de Urbanismo e Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos.-----

O Presidente, em 09 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, de acordo o "Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus" proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 9 de junho de 2022, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

1 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 1.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª A - Diretor/a Departamento de Planeamento e Urbanismo:-----

Presidente do júri: Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, do Município de Coimbra;-----

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município de Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva: Isabel Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, do Município de Montemor-o-Velho;-----



Vogal suplente: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, do Município de Cantanhede;-----

- Ref.ª B - Diretor/a do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais:-----

Presidente do júri: Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, do Município de Coimbra;-----

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município da Cantanhede;-----

2.º Vogal efetivo: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª C - Diretor/a do Departamento de Administração Geral e Finanças:-----

Presidente do júri: José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Cantanhede;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, do Município de Coimbra;-----

2.º Vogal efetivo: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, do Município de Cantanhede;-----

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município de Figueira da Foz;-----

2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª D - Chefe da Divisão de Urbanismo:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, do Município de Cantanhede;-----

2.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município de Figueira da Foz;-----



- Ref.ª E - Chefe da Divisão de Finanças e Património: -----
Presidente do júri: José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Cantanhede; -----
1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz; -----
2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz; -----
Vogal suplente: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz; -----
- Ref.ª F - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação: -----
Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz; -----
1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz; -----
2.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz; -----
Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz; -----
- Ref.ª G - Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais: -----
Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz; -----
1.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz; -----
2.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, em regime de substituição, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz; -----
Vogal suplente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do



Município da Figueira da Foz;-----

Ref.ª H - Chefe da Divisão de Ambiente:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: António Manuel André Paredes Silva, Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

Ref.ª I - Chefe da Divisão de Planeamento:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: José Eduardo Gil Andrade, Chefe da Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª J - Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos:-----

Presidente do júri: José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Cantanhede;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;---

Vogal suplente: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1. - EB 1 DAS ABADIAS - BENEFICIAÇÃO APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada referente à "EB 1 das Abadias - Beneficiação", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:

"Considerando que:-----

A proposta dos trabalhos complementares diz respeito à impermeabilização das coberturas sobre as escadas laterais da escola. Uma das coberturas apresenta anomalias e infiltrações visíveis na escada sul, para a segunda cobertura é proposta a impermeabilização por prevenção, tendo em conta os meios disponíveis para a execução, nomeadamente acessibilidade, e tendo em conta o limite de garantias das telas existentes.-----

Que os trabalhos foram objeto de análise por parte do técnico responsável pela fiscalização, e o preço unitário é do contrato.-----

Valor da adjudicação ----- 858 018,26 € + IVA;-----

Trabalhos complementares ----- 18 683,12 € + IVA;-----

% do valor da obra = 3,84 %;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A minuta do contrato e os trabalhos complementares no valor de 18 683,12 € + IVA."-----

O Vereador Manuel Domingues, nos termos do despacho n.º 71-PR/2021, de 28 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da citada Lei, deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro



abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar os trabalhos complementares no montante de 18.683,12 € (dezoito mil seiscentos e oitenta e três euros e doze cêntimos) acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "EB 1 das Abadias - Beneficiação", bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"Voto contra, porque, tal como o Vereador Manuel Domingues tinha acabado de referenciar, aquando da fase de concurso, esta situação podia ter sido detetada pelo empreiteiro em fase de erros e omissões ao projeto."-----

3.4.2 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 8210, de 23 de março de 2022, referente à empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo da 4.ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicados até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A revisão de preços provisória no montante de 7 829,65 € + IVA, de acordo com o cálculo anexo [ao processo]."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel



Domingues, quatro abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 7.829,65 € (sete mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, referente à empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 8761, de 28 de março de 2022, referente à empreitada de "Revisão de preços da empreitada de Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo 1 da 2ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicadas até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A revisão de preços provisória no montante de 4 087,19 € + IVA, de acordo com cálculo anexo [ao processo].-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que gostaria de saber o ponto de situação daquela obra e, se possível, poder visitá-la, para ver a sua evolução e também por ser uma obra muito importante para o concelho da Figueira da Foz, sabendo que o Presidente também o acompanhava nessa preocupação.-----

O Presidente esclareceu que se encontravam ainda à espera da versão final e da posição DRC - Direção Regional da Cultura, face às questões que tinham sido levantadas no âmbito da arqueologia, mas a orientação era no sentido de que as obras prosseguissem na vertente que não dependesse desta decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 4.087,19 € (quatro mil e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos), acrescidos de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 11744, de 27 de abril de 2022, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-

"Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo 1 da 3ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicados até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A revisão de preços provisória no montante de 8 255,06 € + IVA, de acordo com cálculo anexo [ao processo].-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido



Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 8.255,06 € (oito mil duzentos e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos), acrescidos de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 15817, de 1 de junho de 2022, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-

"Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo 2 da 3ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicadas até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A revisão de preços provisória no montante de 2 023,15 € + IVA, de acordo com cálculo anexo [ao processo].-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 2.023,15 € (dois mil e vinte e três euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



5.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

5.1.1 - PROCESSO 2022/150.10.400/4 - PROPOSTA DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (2017-2021) DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 14916, datada de 25 de maio de 2022, relativa à abertura do período de discussão pública da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (estabelecida pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) preveem que “as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos” (n.º 1 do artigo 187.º do RJIGT).-----

2. No que aos municípios se refere, a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a submeter à apreciação da Assembleia Municipal (n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT e n.º 2 do artigo 119.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor), sendo que concluída a elaboração, o REOT é submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias (n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT).-----

3. A elaboração do REOT vai ao encontro de um imperativo legal, sendo que a sua não elaboração, no prazo estabelecido, determina a impossibilidade de rever os planos municipais de ordenamento do território (n.º 6 do artigo 189.º do RJIGT).

4. O Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, na sua 1ª Revisão, foi publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 179 - 15 de setembro de 2017, através do Aviso n.º 10633/2017, completando em 2021 quatro anos de vigência, o que consolida a oportunidade de elaboração do 1º REOT do município da Figueira da Foz.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,



na sua redação atual), a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017 - 2021) do concelho da Figueira da Foz, com duração de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República."-----

O Presidente, a 09 de junho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, unanimidade, aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017 - 2021) do concelho da Figueira da Foz, com a duração de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

5.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

5.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1985/34, EM NOME DE JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1985 REQUERIDA POR JOSÉ CARDOSO DO BRÁS, SITO NA PRAIA DE QUIAIOS - LOTE D - FREGUESIA DE QUIAIOS

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 16165, datada de 3 de junho de 2022, relativa à "Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1985 requerida por José Cardoso do Brás, no âmbito do Processo n.º 02_1985/34", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze-A à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A alteração ao alvará de loteamento é relativa ao lote D, e são relativas às condições de edificabilidade no lote em causa, em conformidade com os elementos apensos ao processo e parecer favorável emitido pelo Ministério da Defesa Nacional.-----

As alterações consistem em:-----

- Aumento do n.º de pisos, passa a incluir uma cave destinada a garagem e arrumos;-----



- Aumento da área de implantação e de construção da habitação que passam de 180,00m² para 230,00m² e de 180,00m² para 349,00m², respetivamente, distribuídas de acordo com o constante do quadro de síntese e planta síntese;-----
- Previsão de construção de anexo de apoio à habitação com 37,00m² de área de construção;-----

O aditamento ao alvará a emitir nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27º do RJUE que incluirá o quadro de síntese e planta de sínteses, fica ainda sujeito ao pagamento das respetivas taxas de acordo com o disposto no artigo 26º do Regulamento Urbanístico em vigor.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 1/1985, nos termos da informação da Gestora."-----

O Presidente, a 09 de junho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida por José Cardoso do Brás ao loteamento com o alvará n.º 1/1985, no âmbito do Processo n.º 02_1985/34, nos termos constantes na informação n.º 16165, de 3 de junho de 2022, documento que constitui o anexo número doze-A à presente ata.----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**5.2.1.2 - PROCESSO 01_2022/58 EM NOME DE IRMADONA SUPERMERCADOS, SA.,
SITO NA RUA DOUTORA CRISTINA TORRES, FREGUESIA DE BUARCOS E
SÃO JULIÃO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DEFERIMENTO FINAL DA
PRETENSÃO E CONCESSÃO DA RESPETIVA LICENÇA E MINUTA DO
CONTRATO DE URBANIZAÇÃO**

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 16509, datada de 06 de junho de 2022, com o assunto "Construção de superfície comercial, parque de merendas, estacionamento público e ligação ao parque das Abadias", bem como a minuta do contrato de urbanização a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "Irmadona Supermercados, S.A.", no âmbito do processo n.º 01_2022/58, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, acompanhados de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Após a aprovação de Pedido e Informação Prévia (PIP), corrido no processo 09_18/2021, por deliberação da câmara municipal de 2/02/2022, com os condicionalismos da informação técnica n.º 2259 de 27/08/2021, veio a requerente



apresentar pedido de licenciamento para construção da superfície comercial.-----
Para além da informação n.º 16509 de 06/06/2022, o deferimento final da pretensão é condicionado à celebração de contrato de urbanização entre a requerente e o município relativamente aos trabalhos a executar em espaço público e espaço a ceder ao domínio público, aos pareceres da APA e CCDRC relativamente à utilização da vala das abadias para rejeição de águas pluviais e ao projeto de iluminação pública apresentado que se encontra em conformidade regulamentar (pelas DNT e DMA da E-Redes) e cumprindo com os requisitos municipais e ainda à apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Aprovação da proposta de deferimento final da pretensão e concessão da respetiva licença de obras de construção, de acordo com os condicionalismos da informação 16509, de 06/06/2022 do gestor.-----

Aprovação da minuta de contrato de urbanização a celebrar entre a requerente e o município.”-----

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se naquela aprovação estava implícita alguma redução de taxas.-----

O Presidente questionou onde é que ele via essa sugestão, tendo o Vereador Carlos Monteiro lido um pequeno excerto da informação (alínea b) da pág.. 2), na qual se refere “(...) ao pagamento das devidas taxas e compensações calculadas no requerimento número 12895/2022, relativo ao pedido de redução de taxas”.-----

O Presidente respondeu que aquele devia ter sido algum requerimento anterior, pois não estava a ser proposta nenhuma redução de taxas, até porque já tinha referido anteriormente que não traria mais nenhuma proposta de redução de taxas até ao final do mandato, na sequência de uma intervenção do Vereador Carlos Monteiro, onde referiu que nunca tinha dado qualquer redução de taxas.-----

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou que a leitura da informação os induzia a concluir que estava presente uma redução de taxas, contudo, no pressuposto de que isso não ia ser considerado, informou que se iam abster quanto ao presente ponto.-----

O Presidente realçou, a esse propósito, que o Vereador Carlos Monteiro não estava a ser preciso, quando dizia que nunca havia dado nenhuma redução de



taxas, tendo o Vereador Carlos Monteiro observado que se referia especificamente àquele fim.-----

O Presidente, "a propósito de verdade e falta de verdade", lembrou que o Vereador Carlos Monteiro tinha concordado com uma redução de taxas de 75% para o projeto da "Piscina Mar", por ser um projeto que criava imensos postos de trabalho, sem nenhuma vicissitude e com enorme relevância patrimonial, considerando muito grave que o aludido Vereador não o tivesse referido em reunião de Câmara Municipal. Assim, questionou como é que o Vereador Carlos Monteiro tinha sido capaz de fazer as intervenções que fez em matéria de redução de taxas para um projeto que inclui um equipamento social, quando tinha concedido 75% de redução de taxas para um promotor que aprovou um projeto já depois do concurso, num processo muito insólito, voltando a questionar como é que o mesmo vinha depois acusar outros de falta de respeito pela verdade. Considerou muito grave aquilo por que os fez passar, pois as reuniões de Câmara Municipal são transmitidas *online*, tendo escondido deliberadamente aquela redução de taxas, considerando-o da maior gravidade. Mais referiu que, em contrapartida, naquele processo do "Mercadona" não estavam a propor nenhuma redução de taxas e o Vereador Carlos Monteiro abstinha-se, quando foram os próprios que deixaram o processo pronto, dizendo agora que não têm nada a ver com o assunto, tendo rematado que há um limite para tudo.-----

O Vereador Carlos Monteiro, relativamente ao assunto do "Mercadona", referiu que também considerava importante que o Presidente dissesse que podiam ter aprovado o pedido de informação prévia ou que podiam ter trazido a reunião de Câmara Municipal antes das eleições, não por ser impopular, mas por entenderem que esta era uma decisão ou um critério que não se devia tomar em fim de mandato, destacando que, se o Presidente não concordasse, tinha o poder de votar contra. Acrescentou que, se o Presidente quisesse dizer tudo sobre o "Mercadona", também podia começar por dizer que aquele foi um processo trabalhado durante anos, com algumas alterações e que não tinham beneficiado, minimamente, a empresa.-----

Relativamente à redução de taxas para a obra da "Piscina Mar", o Vereador Carlos Monteiro referiu que não tinha presente o processo, embora não estivesse a duvidar de que tivessem concedido 75% de isenção, manifestando, contudo, a intenção de o pedir, pois acreditava que essa isenção estava prevista no regulamento, ou seja, estava expressa e prevista. Assim, referiu que, na próxima reunião de Câmara Municipal, tencionava trazer os pormenores do processo,



lembrando que, numa das primeiras reuniões, tinha dito publicamente e voltava a reafirmar que, caso o Presidente entendesse que o projeto não devia continuar, tinha todas as condições legais para o interromper, com o voto de concordância do P.S.-----

O Presidente salientou que o processo da "Piscina Mar", em termos de tramitação, não tinha corrido bem, porque tinha havido um concurso e depois um aditamento ao projeto, tendo a Direção Regional da Cultura dado parecer favorável, o que não aconteceu com o processo do Convento de Seíça, considerando que parecia haver aditamentos de direita e de esquerda. Mais referiu que estava em causa o património do povo, incluindo a "Piscina Mar", pelo que até poderia achar por bem a redução dos 75% de taxas, ou não, contudo, aquilo que não achou bem foi o Vereador Carlos Monteiro não o ter dito.-----

O Vereador Carlos Monteiro repetiu que os dois processos deviam ser trazidos a reunião de Câmara Municipal para perceberem o que estava previsto no regulamento, para clarificar, sublinhando que, relativamente à "Piscina Mar", era verdade que tinha havido uma alteração ao projeto, que o júri do concurso e a Direção Geral de Cultura se tinham pronunciado e ainda que a decisão era essa ou então deixar aquela situação parada.-----

O Presidente sublinhou que aquele projeto não tinha a sua aprovação, pois considerava-o "sem pés nem cabeça", realçando que o contrato de concessão e o caderno de encargos referiam que havia 90 dias para levantar o alvará e para começar as obras, tendo um funcionário dos serviços notificado no sentido de que tinham um ano para o fazer, ao abrigo do REGEU, sendo que a Câmara Municipal tinha deliberado aprovar uma norma mais restritiva naquele caso, estipulando o prazo de 90 dias, pelo que, ao concorrer, o concorrente aceitou o caderno de encargos e assinou o contrato de concessão, rematando que o ano estava a acabar e havia esta discrepância.-----

Salientou que tem estado a verificar este caso, juridicamente e ao longo destas semanas, tendo-lhe sido confirmado que, de facto, não contava a notificação que foi feita com o prazo de um ano, sendo que eles é que não cumpriram a obrigação a que se vincularam quando assinaram o contrato e o caderno de encargos, pelo que só a partir desse momento é que a Câmara Municipal estará em condições de resolver o contrato. Contudo, atendendo a que isto gerava responsabilidades, referiu que esperava poder trazer à próxima reunião de Câmara Municipal algo absolutamente seguro, do ponto de vista jurídico, quanto ao próximo passo a dar



neste processo e que deverá ser o melhor para todos, tal como fizeram relativamente à obra da estrada do "Enforca Cães", que foi lançada no mandato anterior ou a do Jardim Municipal, observando que o arquiteto que fez este projeto da "Piscina Mar" tinha referido que, como diz o Arquiteto Manuel Vicente, autor de uma obra no Brasil, este projeto levava a que o edifício, com os novos 19 quartos, proporcionava que se pudesse molhar os pés dentro de água, numa conversa para justificar mais área.-----

O Vereador Carlos Monteiro concluiu, então, que aquele assunto sobre a isenção das taxas do processo da "Visabeira" e da "Piscina Mar" ficaria agendado para uma próxima reunião de Câmara Municipal, garantindo que lhe tinham transmitido que a redução de taxas da "Piscina Mar" estava conforme o regulamento, por ser um edifício municipal e, por isso, não ia permitir que o fizesse passar por mentiroso, pois o que tinha dito quanto ao processo da "Visabeira" era que não tinha memória de ter dado isenção/redução de taxas. Mais referiu que, quando a Chefe de Divisão de Urbanismo veio a uma reunião de Câmara Municipal, tinha mencionado também a situação de uma isenção relativamente ao "Bom Preço", tendo, contudo, relembrado que esta tinha ocorrido por terem sido efetuados melhoramentos no espaço público, relativamente à rotunda, reiterando que pretendia o assunto clarificado.-----

O Presidente salientou que não tinha referido que a questão não estava no regulamento, clarificando que o que tinha dito era que o Vereador Carlos Monteiro não a tinha referido. -----

Questionou ainda qual era a diferença entre um hotel e uma piscina, do ponto de vista do interesse social e qual era a mais relevante, a que criava mais postos de trabalho, contando o projeto do hotel também com uma ERPI - Estrutura Residencial Para Idosos, uma unidade de apoio social, levando-os à mesma história dos *Golden Visa*, que acabaram nas áreas de Lisboa e Porto, no ramo imobiliário, mas são possíveis, por exemplo, para projetos de relevante interesse cultural, nas mesmas áreas geográficas, sendo vários os casos em que há regalias dadas aos investidores, como havia nas zonas industriais, independentemente da área de atividade económica, realçando que aquela situação se prendia, essencialmente, com o facto de ser um projeto de investimento privado, considerando que isso devia ter sido referido.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que a isenção até poderia ter sido mais de 75%, mas que pretendia clarificar essa situação, nem que tenha de fazer o pedido



por escrito, solicitando a gravação sonora da reunião, para saber exatamente o que tinha dito e em que contexto.-----

O Presidente salientou que o Vereador Carlos Monteiro, neste caso, devia ter referido que o assunto deveria ficar encerrado, tal como o tinha recomendado à Vereadora Olga Brás e, se calhar, deveria ter seguido um caminho idêntico.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que não ia "enfiar essa carapuça", pois a informação que tinha é que aquela situação estava prevista no regulamento, o que era diferente, tendo o Presidente realçado que, se o presente caso não estivesse previsto no regulamento, seria ilegal.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do processo n.º 01_2022/58, em nome de "Irmadona Supermercados, S.A.", deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a concessão da respetiva licença de obras de construção, de acordo com os condicionalismos propostos na informação técnica n.º 16509, de 6 de junho de 2022, bem como, aprovar a minuta de contrato de urbanização a celebrar entre a requerente e o município, documentos que constituem o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

6.1 - DIVISÃO DE CULTURA

6.1.1 - CULTURA

6.1.1.1 - CLUBE MOCIDADE COVENSE - CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 13645, de 16 de maio de 2022, relativa ao pedido de cedência graciosa do Auditório Municipal ao Clube Mocidade Covense, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Clube Mocidade Covense, Coletividade sem fins lucrativos, legalmente constituída desde 1939, solicitou a cedência graciosa do Auditório Municipal, no próximo dia 17 de julho, domingo das 10h00 às 12h00 e das 15h00 às 19h00, tendo em vista a apresentação de um espetáculo baseado no filme "The Greatest Shoman", o qual envolve a Escola de Dança, constituída por 40 alunas provenientes daquele do



Clube.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas de 29 de fevereiro de 2016, delibere aprovar a cedência graciosa no dia 17 de julho, para o efeito supramencionado, isentando o requerente do pagamento das taxas respeitantes ao aluguer/ocupação do espaço, no valor de 247,23 euros, com IVA incluído à taxa corrente, e em vigor.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar o "Clube Mocidade Covense" do pagamento de taxas referentes ao aluguer do Auditório Municipal, no dia 17 de julho do corrente ano, no valor de 247,23 € (duzentos e quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.1.2 - IGREJA EVANGÉLICA BAPTISTA DA FIGUEIRA DA FOZ E O CENTRO CRISTÃO VIDA ABUNDANTE DA FIGUEIRA DA FOZ - CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 15312, de 30 de maio de 2022, relativa ao pedido de cedência graciosa do Auditório Municipal, para a apresentação do espetáculo do Grupo - "Life Soind Choir", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A Igreja Evangelista Batista e o Centro Cristão Vila Abundante da Figueira da Foz solicitaram a cedência graciosa do Auditório Municipal, para a apresentação do mais recente espetáculo do Grupo *Life Soind Choir*, com a entrada gratuita, no próximo dia 25 de junho, pelas 18h00.-----

O Grupo Musical *Life Soind Choir* encontra-se em digressão nacional e pretende na mesma, integrar a cidade da Figueira da Foz. Neste âmbito, as referidas entidades sem fins lucrativos, associaram-se a esta iniciativa, por forma a ofertarem este espetáculo a toda a população figueirense. Trata-se assim de um espetáculo constituído por um Grupo Coral de Gospel com 33 elementos - Orquestra



e Voz, sediado na cidade de Lisboa.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea e) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - CMFF de 29 de fevereiro de 2016, a Igreja Evangélica Baptista da Figueira da Foz e o Centro Cristão Vida Abundante da Figueira da Foz solicitaram a isenção de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia e hora supramencionados, que se traduz no valor total de 168,51 euros, com Iva incluído à taxa em vigor."-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea e) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Igreja Evangélica Baptista da Figueira da Foz e o Centro Cristão Vida Abundante da Figueira da Foz do pagamento das taxas de ocupação do Auditório Municipal, no valor de 168,51 € (cento e sessenta e oito euros e cinquenta e um centimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, no âmbito da apresentação do espetáculo do Grupo "Life Soind Choir", que se irá realizar no dia 25 de junho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.1.3 - PREÇO DE VENDA DAS EDIÇÕES MUNICIPAIS: CADERNO MUNICIPAL N.º 56, "MOSTEIRO CISTERCIENSE DE SANTA MARIA DE SEIÇA - ELEMENTOS DA SUA HISTÓRIA" E "COMBOIO NA DUNA", OBRA VENCEDORA DO PRÉMIO LITERÁRIO JGS 2020/2021

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 13094, de 10 de maio de 2022, relativa ao preço de venda das edições municipais: Caderno municipal n.º 56, "Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Seiça: elementos da sua história" e "Comboio na Duna", obra vencedora do Prémio Literário JGS 2020/2021, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A Divisão da Cultura, através do Serviço de Biblioteca e Arquivos, tem dado continuidade à atividade editorial do município, com a edição de cadernos municipais, e ainda através de apoios, nomeadamente apoiando a edição da obra vencedora do Prémio Literário JGS e outras de interesse histórico para o concelho.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----
Ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, atribuições do município na área do património, cultura e ciência, conjugado com a alínea e) o n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, na sua redação, delibere e aprove:-----

1) O valor de 5,00 € (cinco euros) como preço de venda o Caderno Municipal n.º 56;-----

2) O valor de 5,00 € (cinco euros) como preço de venda da separata "Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Seiça: elementos da sua história;-----

3) O valor de 11,50 € (onze euros e cinquenta cêntimos) como preço de venda do livro "Comboio na Duna";-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea e, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, deliberou, por unanimidade, fixar:-----

1) O valor de 5,00 € (cinco euros) como preço de venda do Caderno Municipal n.º 56;-----

2) O valor de 5,00 € (cinco euros) como preço de venda da separata "Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Seiça: elementos da sua história";-----

3) O valor de 11,50 € (onze euros e cinquenta cêntimos) como preço de venda do livro "Comboio na Duna".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.1.1.4 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
E AS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - APOIO
FINANCEIRO**

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 9883, de 6 de abril de 2022, com o assunto "Fomento da formação musical - participação financeira para o ano letivo 2021-2022", acompanhada da minuta de "Protocolo para Fomento da Formação Musical Filarmónica", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e as coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música do concelho da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, bem como de uma proposta, dando nota que:-----



“Considerando que:-----

A Câmara Municipal pretende fornecer recursos financeiros às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música para que possam diversificar a oferta formativa e incrementar um trabalho artístico de qualidade e sendo o funcionamento destas consideravelmente oneroso, a que acrescem os custos com os instrumentos, representando uma despesa muito significativa a que as coletividades fazem face, com muita dificuldade.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar a celebração de um protocolo com as coletividades com Bandas Filarmónicas e Escola de Música do concelho, para fomento à Formação Musical das Filarmónicas e Escolas de Música.-----

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo entre o Município da Figueira da Foz e as Coletividades com Bandas Filarmónicas e Escola de Música do concelho da Figueira da Foz, para fomento à Formação Musical Filarmónica, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU E NÚCLEOS

6.1.3.1 - DOAÇÃO DE PINTURA DE FERNANDO SARAIVA, DATADA DE 2003, RETRATANDO O BUARCOSENSE, COMANDANTE ANTÓNIO TRAQUEIA BRACOURT, POR ANABELA FIGUEIREDO, DA FIGUEIRA DA FOZ E NOVA DOAÇÃO DE OBJETOS DE TEMÁTICA MARÍTIMA, PELA FAMÍLIA BRUNO DE SOUSA - PEDIDO DE ACEITAÇÃO

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a proposta de aceitação da doação de pintura do retrato do Comandante António Traqueia Bracourt, por parte de Anabela Figueiredo e da doação de objetos de temática marítima, pela família Bruno de Sousa, na qual se dá nota de que:-----

“Considerando que:-----

O Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes



modalidades de incorporação, previstas no artigo 13.º, da Lei-Quadro de Museus, n.º 47/2004, de 19 de agosto, sendo uma delas a modalidade de doação;-----

Sendo o Museu Municipal uma unidade orgânica do Divisão de Cultura da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem compete à Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1, alínea j, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando que os objetos propostos para a incorporação se relacionam com os objetivos e com a missão e vocação do museu, contextualizando-se nas coleções do acervo,-----

Considerando que estão provadas as condições legais da existência e proveniência do bem a incorporar,-----

Considerando que qualquer incorporação deverá ser sujeita a um parecer técnico prévio à deliberação para avaliar o interesse museológico da possível incorporação pela unidade orgânica gestora do museu,-----

Considerando que a proposta de doação apresentada foi alvo do parecer prévio favorável por parte dos técnicos conservadores das coleções museológicas,-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro delibere aprovar a doação desta obra de arte, identificada em formulário anexo”, O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea j, do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do retrato do buarcosense, Comandante António Traqueia Bracourt, feita por Anabela Figueiredo, bem como a doação de objetos e documentos de temática marítima, feita pela família Bruno de Sousa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.2.1 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.2.1.1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA 10 DE AGOSTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, CEDÊNCIA DE TENDA E APOIO FINANCEIRO, PARA ANIMAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO LARGO DE SÃO JOÃO DO VALE

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação



n.º 10845, de 4 de maio de 2022, dando nota de que a Sociedade Filarmónica 10 de Agosto veio solicitar apoio, no âmbito da animação de São João no Largo de São João do Vale.-----

Tendo em conta que se trata de uma Coletividade que muito colabora na promoção e dinamização de atividades que impulsionam a Cidade e em simultâneo mantêm vivas as suas tradições e dinamiza as tradições Figueirenses tendo como principal foco de ação a sua área territorial.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a isenção de taxas inerentes à realização do evento, no valor global de 355,55 €, a cedência de uma tenda e ainda um apoio financeiro, no valor de 600,00 €, para fazer face a parte dos encargos inerentes à produção do evento.-----

O Presidente, 09 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, no valor global de 355,55 € (trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), a cedência de uma tenda para instalação de uma quermesse, bem como, um apoio financeiro no valor de 600,00 € (seiscentos euros), no âmbito da animação de São João no Largo de São João do Vale, organizada pela referida Coletividade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.2.1.2 - AGRUPAMENTO 235 - ESCUTEIROS MARÍTIMOS DA FIGUEIRA DA FOZ -
PEDIDO APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 10190, de 29 de abril de 2022, acompanhada de proposta dando nota de que:---

«Considerando que:-----

A Regata + Louca do Mondego é um evento concebido e organizado pelo Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz;-----

Define-se como uma atividade náutica que pretende proporcionar momentos de puro prazer e diversão a todos os participantes e espetadores;-----

É uma ação lúdica que coloca em "competição" embarcações artesanais, i.e., "coisas" que flutuam, não motorizadas, idealizadas e produzidas pelos próprios participantes, desafiando a comunidade local a olhar o mar e o rio de uma outra



perspetiva, através da participação numa regata que estimula a criatividade, o espírito de equipa, a confraternização e a entreaajuda; o sucesso obtido nos anos anteriores desta Regata; -----

Este ano a Organização conta ter a participação de 20 embarcações, -----

Propõe-se que: -----

a Câmara municipal, no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.) -----

Aprove: -----

O Apoio financeiro de 479,70 € para fazer face à despesa inerente à produção de t-shirts para os participantes e staff do evento.» -----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal. -----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro, no valor de 479,70 € (quatrocentos e setenta e nove euros e setenta centimos), ao Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no âmbito da realização da "6.ª Edição da Regata + Louca do Mondego". ---
Deliberação aprovada em minuta. -----**

6.2.1.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS - STREET FOOD 2022 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO, RELATIVO AO APOIO LOGÍSTICO

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 12215, de 19 de maio de 2022, dando nota de que a Junta de Freguesia de Quiaios veio solicitar apoio, no âmbito da realização do evento "Street Food Festival", realizado na praia de Quiaios nos dias 3, 4 e 5 de junho. -----

Os serviços informam que: -----

O evento, que se revelou um sucesso nas suas anteriores edições, tem como principal objetivo impulsionar o turismo na região através de um original evento cultural, gastronómico e musical, juntando em ambiente de festa e boa disposição, as mais originais "FoodTrucks" do país; -----



O evento reveste-se de interesse turístico pelo caráter apelativo da temática e pelas suas características distintivas, singulares e inovadoras, reconhecendo-se o seu interesse público, social e de desenvolvimento para a comunidade local, contribuindo para a promoção e divulgação do concelho a nível regional e nacional, e nesse sentido contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Município, no caso particular da Praia de Quiaios;-----

O evento é de entrada gratuita;-----

A última edição do evento teve lugar em 2019 e a Freguesia de Quiaios pretende agora recuperar a iniciativa assumindo a sua organização e o trabalho de promoção e divulgação do evento e do destino.-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta para renovar o apoio à iniciativa, agora desenvolvida pela Freguesia de Quiaios.-----

Assim, nestes termos, foi proposta a concessão de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas do evento, nomeadamente a despesa com a instalação elétrica temporária, no valor que se orçamentou em 6.148,99 €, bem como o apoio logístico com cedência de equipamentos, transportes, materiais e recursos humanos do município, num valor estimado em 454,98 €.-----

O Presidente, a 30 de maio de 2022, autorizou a cedência de apoio logístico e remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para a respetiva ratificação e aprovação do apoio financeiro.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, a fim de informar que se iria abster neste ponto, justificando que, de cada vez que lá é feito este evento ou outras festas, é sempre gasto este valor de 6.148,99 € para fazer o ramal do quadro elétrico, salientando que não sabia se já era o quadro elétrico definitivo, pretendendo esse esclarecimento.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que já tinha conversado com o Presidente de Junta de freguesia de Quiaios e proposto que a própria Junta, em conjunto com os serviços municipais, adquirissem um quadro definitivo para o local, mas que aquela questão não se prendia apenas com o quadro, mas também com as várias ligações aos equipamentos.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u); do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos



Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no âmbito da realização do evento "Street Food Festival":-----

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 30 de maio de 2022, pelo qual autorizou o apoio logístico ao referido evento, que se traduziu na cedência, à Junta de Freguesia de Quiaios, de equipamentos, transportes, materiais e recursos humanos do município, num valor estimado em 454,98 € (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos);---

- Aprovar o apoio financeiro, no valor de 6.148,99 € (seis mil cento e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), à Junta de Freguesia de Quiaios, para ajudar a custear as despesas do evento.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"Vou abster-me neste ponto porque, sempre que são organizados eventos no Parque na praia de Quiaios é sempre requisitado um quadro elétrico provisório, cada vez que há eventos são gastos mais de mil euros, não se compreende não colocar um quadro definitivo."-----

6.2.1.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA AS FESTAS DE SÃO PEDRO

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 16803, de 07 de junho de 2022, acompanhada de proposta dando nota de que:---

«Considerando que:-----

- A Junta de Freguesia pretende retomar as festividades populares de São Pedro;-

- Este evento tem por base parcerias entre diversas entidades da freguesia e uma forte componente comunitária;-----

- É um momento de celebração que promove o convívio entre fregueses e emigrantes

Ao longo dos 6 dias de iniciativas é um foco de atração de turistas e visitantes

Dinamiza a economia local;-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u), e ff) do n.º 2 1 do art. 33 2 da Lei n.º 2 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.),-----



Aprove:-----

- Apoio financeiro no valor de 4.000,00 € para fazer face a parte dos encargos inerentes à produção do evento.»-----

O Presidente, em 9 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o disposto nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, conceder o apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) à Junta de Freguesia de São Pedro, no âmbito da realização das "Festas de São Pedro".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"Abstenho-me, porque acho estranho que uma Junta de Freguesia venha pedir dinheiro para umas festas e na sede de freguesia não consegue ter uma rua, do princípio ao fim, com os passeios limpos e que não tenha capacidade para limpar o espaço público e venha pedir 4.000 mil euros para apoiar uma festa."-----

7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

7.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

7.1.1 - CLUBE DE FUTEBOL "OS MARIALVAS" - CAMPEONATO NACIONAL E OPEN IBÉRICO DE FIELD TARGET, NO CLUBE DE CAÇADORES DA FIGUEIRA DA FOZ - INCLUSÃO DO EVENTO, NA APÓLICE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação registada sob o n.º 12487, de 24 de maio de 2022, acompanhado de proposta na qual se dá nota de que:-----

«Considerando: tratar-se de uma prova do Campeonato Nacional e Open Ibérico, com a presença de atletas internacionais, promovendo e dinamizando a Cidade da Figueira da Foz como destino privilegiado para a realização de eventos desportivos;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----



A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, -----

Aprove a inclusão do Campeonato Nacional e Open Ibérico de Field Target na apólice de responsabilidade civil do Município.-----

O Clube de Futebol "Os Marialvas" veio solicitar apoio, no âmbito da realização do Campeonato Nacional e Open Ibérico de "Field Target", no Clube de Caçadores da Figueira da Foz, em Quiaios, a realizar-se nos dias 25 e 26 de junho.»-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na inclusão do evento na apólice de responsabilidade civil do Município.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Clube de Futebol "Os Marialvas" no âmbito da realização do "Campeonato Nacional e Open Ibérico de Field Target", que se traduz na inclusão do referido evento na apólice de responsabilidade civil do Município, a ter lugar no Clube de Caçadores da Figueira da Foz, em Quiaios, nos dias 25 e 26 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA - TRILHOS MOINHOS DA GÂNDARA - ISENÇÃO DE TAXAS; O APOIO LOGÍSTICO; A INCLUSÃO DOS PARTICIPANTES, NA APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS DO MUNICÍPIO E A OFERTA DE MATERIAL PROMOCIONAL

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o número 11461, datada de 19 de maio de 2022, referente ao pedido de apoios para o evento "Trilhos Moinhos da Gândara", organizado pela Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Considerando: que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região; Que o contacto direto com a natureza e a sua prevenção são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam ambos os sexos e os mais diversos escalões etários; O sucesso obtido nas anteriores edições e entendendo



esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres.-----

Para o efeito, foi solicitado apoio logístico, no valor de 245,57 €, isenção de taxas, no valor de 111,80 €, a inclusão dos participantes na apólice de acidentes pessoais do Município e a oferta de material promocional.-----

Assim, os serviços propõem a aprovação do apoio solicitado, para a realização do referido evento.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, no âmbito da realização do evento "Trilhos Moinhos da Gândara", que se traduz na cedência de apoio logístico, no valor de 245,57 € (duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), na isenção do pagamento de taxas, no valor de 111,80 € (cento e onze euros e oitenta cêntimos), na inclusão dos participantes na apólice de acidentes pessoais do Município e ainda na oferta de material promocional.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.3 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MAIS SURF E A ASSOCIAÇÃO DE MARKETING E PROMOÇÃO TURÍSTICA - APOIO DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, DESIGNADA, INTERCULTURAL SURF FOR KIDS 2022, NA PRAIA DO CABEDELLO - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, RELATIVO AO APOIO LOGÍSTICO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o número 15413, datada de 27 de abril de 2022, referente ao pedido de apoios para o evento "Intercultural Surf for Kids" organizado pela Associação de Desenvolvimento Mais Surf e Associação de Marketing e Promoção Turística, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Tendo em conta o carácter social e cultural da atividade; considerando tratar-se de um projeto-piloto que comemora o Dia Internacional da Criança, com a participação de 100 crianças estrangeiras e nacionais.-----

Assim, nestes termos, o Presidente autorizou, por despacho de 03 de junho de



2022, a cedência de apoio logístico, no valor de 290,09 €.-----
Face ao exposto os serviços, propõem a ratificação do despacho que autorizou a cedência do apoio logístico, bem como aprova a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoio atividade de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do apoio logístico, no valor de 290,09 € (duzentos e noventa euros e nove centimos), solicitado pela Associação de Desenvolvimento Mais Surf e Associação de Marketing e Promoção Turística, autorizado pelo Presidente a 03 de junho de 2022, no âmbito da realização do evento "Intercultural Surf for Kids", bem como aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 389,60 € (trezentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos).-----

O Vereador Carlos Monteiro apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----
"Congratulo-me com o evento, pois se há alguns eventos que contribuem para a igualdade e para a integração, este foi um deles. As nossas congratulações."-----

7.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7.3.1 - PROJETO + ATLÂNTICO (CLDS4G) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL E MOTORISTA; ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o número 14537, datada de 23 de maio de 2022, referente ao pedido de viatura municipal e motorista, apresentado pelo Projeto +Atlântico (CLDS4G), acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS4G e aprova o Respetivo Regulamento Específico.-----

No dia 1 de setembro de 2020, ao abrigo do sobredito Programa, teve início o Projeto + Atlântico, o qual tem vindo a desenvolver ações obrigatórias definidas para os Eixos de Intervenção definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto.-----

No dia 17 de maio de 2022, veio a Cáritas Diocesana de Coimbra, entidade que integra o consórcio do Projeto + Atlântico, solicitar a cedência de autocarro e motorista para passeio sénior a Óbidos e Bombarral, no dia 21 de setembro de 2022, com saída junto ao Porto Comercial às 08h00 e regresso previsto às 17h30



(saída do Bombarral).-----
Esta colaboração permitirá que cerca de 50 idosos acompanhados pelo Projeto possam realizar uma visita à vila de Óbidos e ao Bacalhoa Buddha Eden, no Bombarral.-----

O artigo 61.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, publicada no Regulamento n.º 363/2016 de 7 de abril de 2016 refere que a cedência de um autocarro de 55 lugares implica o pagamento de taxas, no entanto, poderá ser concedida isenção desse pagamento nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 8.º, do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz uma vez que *"poderão ser isentas do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, desde que disso façam prova adequada (...) as instituições particulares de solidariedade social (...) relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários"*, desde que a entidade cumpra os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 14.º do mesmo Regulamento, ou seja "As isenções ou reduções de taxas e outras receitas previstas nos artigos anteriores são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre."-----

Assim, propõe-se a aprovação da isenção do pagamento das taxas associadas à cedência de viatura municipal de 55 lugares e motorista, no valor de 494,03 €. --
O Presidente, a 08 de junho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas associadas à cedência de viatura municipal de 55 lugares e motorista, no valor de 494,03 € (quatrocentos e noventa e quatro euros e três cêntimos), para transporte de idosos acompanhados pelo "Projeto + Atlântico" num passeio cultural a Óbidos e Bombarral.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - NOMEAÇÃO DO 1º SECRETÁRIO DA MESA DE PLENÁRIO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (CLAS) DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o



número 15369, datada de 30 de maio de 2022, referente à Nomeação do 1.º Secretário da Mesa de Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

De acordo com o disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, "O CLAS é presidido pelo presidente da Câmara Municipal", podendo delegar esta "presidência num vereador da Câmara Municipal, sem faculdade de subdelegação".-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 15º, do Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz, "Os trabalhos do Plenário são orientados por uma Mesa de Plenário composta pelo Presidente do CLAS, que preside, e pelo 1.º e 2.º secretários, sendo respetivamente um representante nomeado pela Câmara Municipal e um representante dos organismos da administração pública, por estes eleitos".-

Na reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 foi deliberado, por maioria, com 5 votos a favor e 4 abstenções, a Vereadora do Pelouro de Ação Social, Dr.ª Olga Brás, como Presidente da Mesa de Plenário do CLAS e o Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Dr. Alexandre Nunes, como 1.º Secretário da Mesa de Plenário.-----

O Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Dr. Alexandre Nunes, cessou funções no Município da Figueira da Foz, no dia 28 de fevereiro de 2022.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a nomeação da Dra. Lucinda Jordão, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para 1.º Secretária da Mesa de Plenário do CLAS da Figueira da Foz.-----

O Presidente, a 09 de junho de 2022, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência no domínio da ação social que lhe é conferida nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, nomear Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para 1.º Secretária da Mesa de Plenário do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

8.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

8.3.1 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO, A EMITIR AO INSTITUTO DA



**CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE AUGUSTO
SILVA RODRIGUES, EM CANTO DO GROU - FREGUESIA DE MOINHOS DA
GÂNDARA**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 13424, de 31 de maio de 2022, referente ao assunto "Solicitação de parecer - pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Augusto da Silva Rodrigues", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas ao processo, o projeto de (re)arborização cumpre com o Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), aprove a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, a 08 de junho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 13424, de 31 de maio de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Augusto da Silva Rodrigues,



para a ação de (re)arborização em Canto do Grou, freguesia de Moinhos da Gândara, constituindo a referida informação o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e dezassete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
